



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 1º DE FEVEREIRO DE 2023 Nº 6262



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.580, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o art. 25 do Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Estadual nº 3.839, de 27 de dezembro de 2021, e da Lei Estadual nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O art. 25 do Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. O pagamento de despesa depende:

I - de autorização do ordenador de despesas, na forma do Anexo III deste Decreto;

II - de ciência e análise do Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público.

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| CASA CIVIL | 2 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | 3 |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO | 3 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 4 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 15 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 23 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | 23 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 24 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 25 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | 40 |
| ADAPEC | 48 |
| FOMENTO | 50 |
| AGETO | 51 |
| ATR | 52 |
| ATS | 52 |
| ATI | 53 |
| IGEPREV | 53 |
| NATURATINS | 53 |
| UNITINS | 54 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 54 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 58 |

§1º As disposições contidas no inciso II do *caput* deste artigo não se aplicam às despesas com:

I - pessoal e seus encargos, amortização da dívida e seus encargos, depósitos judiciais da Lei Complementar nº 151/2015, precatórios judiciais, Requisições de Pequeno Valor - RPV (exclusivo para a Procuradoria-Geral do Estado), pensão judicial, restituição de fianças e indébito tributário, salário família, INSS e PASEP;

II - Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR (recursos da fonte 759 - assistência médica, marcador 0000242), Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - FDESTO, despesas remuneratórias, ressarcimentos, indenizações e produtividades autorizados por leis, destinados a servidores e conselheiros, recursos do tesouro - fonte 500 - emenda parlamentar, recursos de convênios com a iniciativa privada - fonte 703 e recursos previdenciários - fontes 800, 801 e 802;

III - recursos oriundos da União, de quaisquer fontes, recursos de operações de crédito e Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza - FECOEP;

IV - repasse financeiro destinado aos fundos municipais de assistência social e saúde;

V - repasse financeiro de recursos da manutenção, desenvolvimento e assistência ao ensino, aos municípios e associações de apoio, recursos do tesouro - fonte 500 (exclusivamente Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE);

VI - instrumentos jurídico-administrativos, vedados em ambos os casos a seguir o fracionamento de despesa por fornecedor, contrato e/ou documento fiscal:

a) com valores de até R\$ 108.040,82, na hipótese de obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, bem assim de obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

b) com valores de até R\$ 54.020,41, para outros serviços e compras.

§2º No caso de recursos de transferências voluntárias da União, o ordenador de despesa da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV será o titular do órgão ou entidade conveniente.

§3º Nos instrumentos assinados com CNPJ do Estado, o responsável financeiro será o titular da Secretaria da Fazenda.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino
Secretário de Estado da Fazenda

Senivan Almeida de Arruda
Secretário-Chefe da
Controladoria-Geral do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Civil

ATO Nº 216 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0011408-58.2019.8.27.2729, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

WANDERLY ADRIANO BARBOSA, RG 01.232/2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, no respectivo quadro, a partir de 03 de dezembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 218 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

THAMYRES VENÂNCIO DE OLIVEIRA ARAUJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 219 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial de Operador de Inteligência Penal - FCPP-3, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de janeiro de 2023:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

1. CÁTIA MACHADO CARNEIRO, matrícula 11578629-1;
2. ÉLIO BARBOZA AGUIAR JÚNIOR, matrícula 69945-5;
3. TÂNIA LOPES FERREIRA SILVA, matrícula 11654074-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 220 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 2 de fevereiro de 2023:

1. CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES GARCIA, Gerente de Execução Orçamentária Financeira - DAI-1;
2. RÔMULO SOARES MARQUES, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
3. SHIRLEY BARREIRAS BORGES, Diretor de Administração de Finanças - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 143 - CSS, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 31, de 16 de agosto de 2021, resolve

M A N T E R

cedido ao Município de Aliança do Tocantins o Professor da Educação Básica RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 971288-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 144 - RVG, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de fevereiro de 2023, a Portaria CCI nº 5 - CSS, de 2 de janeiro de 2023, publicada na edição 6.240 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Professor da Educação Básica FERNANDO TAVARES DE AQUINO, matrícula 1193422-1, cedido ao Estado de Goiás.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 145 - DISP, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Supervisor Administrativo da Delegacia Geral - FCSP-7 o servidor NAUR VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA, matrícula 11174404-4, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 5 de janeiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 147 - EX, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ELZIVAN PEREIRA SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Tecnológico - DAI-1, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 149 - RVG, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 6 de dezembro de 2022, a Portaria CCI nº 1.713 - CSS, de 29 de novembro de 2021, publicada na edição 5.978 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora da Educação Básica THATIANE ALMEIDA CUNHA, matrícula 1199315-1, cedida ao Município de Araguaína.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 150 - EX, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RÔMULO SOARES MARQUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração de Finanças - DAS-4, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 2 de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 003/2020
PROCESSO Nº: 2019/09090/000019
SIAFI Nº: 20000166
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Designe Engenharia e Serviços de Construção EIRELI
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra prevista no Contrato nº 003/2020, do Processo nº 2019/09090/000019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1024.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSO: 0225180238 e 0103180238
MODALIDADE: Concorrência
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e EDMAR RIBEIRO NETO (pela Designe Engenharia e Serviços de Construção EIRELI).

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 10/2023/
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: 293/2022-010.
Recorrente: GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA.
Autuado: MUNICÍPIO DE PALMAS, CNPJ Nº 24.851.511/0001-85.
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 10/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 6/2023/COGE, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O Corregedor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2023/09041/000005, em face da servidora L.R.L. número funcional nº 826124/7, lotada na APAE - Escola Especial Colibri, por, supostamente, (i) não observar o devido processo legal de aquisição, inclusive com malversação do erário, além de (ii) apropriar-se indevidamente de recursos públicos no montante de R\$ 10.792,00 (dez mil, setecentos e noventa e dois reais), conduta que configura, em tese, violação aos deveres e proibições previstos nos arts. 133, incisos I, II, III e IX, 134, inciso XV, bem como prática das infrações disciplinares previstas no art. 157, IV, VII, XII e XVIII, todos da Lei nº 1.818/07;

II - DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 25/2022/GABSEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 6.024 de 07 de fevereiro de 2022, para atuar no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - DETERMINAR o apensamento da Sindicância Investigativa nº 2022/27000/011852 aos autos principais.

V - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO
Corregedor-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 56/2023/GASEC, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 744/2022/GASEC, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.115, de 27 de junho de 2022, que já havia concedido às progressões a servidora;

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13 de maio de 2022, na parte em que especifica a servidora, SIMONE PEREIRA BRITO, Número Funcional 546152/1, Analista em Desenvolvimento Social, CPF: XXX.XXX.751-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 57/2023/GASEC, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 366/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, que já havia concedido à progressão a servidora;

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13 de maio de 2022, na parte em que especifica a servidora, DAMARIS ANDRADE DOS SANTOS, Número Funcional 805674/1, Operador de Microcomputador, CPF: XXX.XXX.275-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 153/2023/GASEC, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e, CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 2, de 10 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6246, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

ESTABELECER LOTAÇÃO,

Na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano,

ADEMI JUNIOR FILHO, Inspetor de Recursos Naturais, número funcional 527613/1, CPF: XXX.XXX.271-15, a partir de 10 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 154/2023/GASEC, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 001-GAB/PRES-GP, de 2 de janeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, e em conformidade com o Ofício nº 107, de 19 de janeiro de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MARIA ROSIANE MARQUES GOMES MOREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 155/2023/GASEC, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 1.118/2022, de 30 de novembro de 2022, da UNIRG Universidade de Gurupi/TO, e em conformidade com o Ofício nº 152, de 26 de janeiro de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ADRIANA ARRUDA BARBOSA REZENDE, Professora Adjunta III, integrante do Quadro de Pessoal da UNIRG - Universidade de Gurupi/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 156/2023/GASEC, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria da Administração,

TEREZINHA DE JESUS PEREIRA FIALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 957243/2, CPF: XXX.XXX.111-91, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 23 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 157/2023/GASEC, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 012, de 9 de janeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, e em conformidade com o Ofício nº 122, de 20 de janeiro de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MARIA DO CARMO DE BARROS VINHAL, Professor, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Casa Civil, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 158/2023/GASEC, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 078/2022, de 29 de dezembro de 2022, da Prefeitura Municipal de Barrolândia/TO, e em conformidade com o Ofício nº 115, de 20 de janeiro de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

SILVANO GOMES QUIXABEIRA, Professor P II, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barrolândia/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Casa Civil, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 161/2023/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007 e, CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 2, de 10 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6246, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

ESTABELEECER A LOTAÇÃO dos servidores constantes da relação abaixo, na Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 10 de janeiro de 2023.

| Matrícula | Nome do Servidor | Cargo | C P F |
|------------|--------------------------------------|-------------------------------|----------------|
| 695819/1 | Adenieux Rosa Santana | Assistente Administrativo | XXX.XXX.481-15 |
| 313686/2 | Agrest Bonival Silveira | Zootecnista | XXX.XXX.001-72 |
| 332358/4 | Alexandre Barreto Almeida dos Santos | Engenheiro Agrônomo | XXX.XXX.188-29 |
| 838126/4 | Alexandre Godinho Cruz | Inspetor de Recursos Naturais | XXX.XXX.057-87 |
| 1276336/1 | Ana Carolina Farinha das Neves | Analista Técnico-Jurídico | XXX.XXX.211-65 |
| 822787/1 | André de Sousa Paula | Auxiliar Administrativo | XXX.XXX.071-72 |
| 430400/6 | Anísio de Souza Neto | Engenheiro Civil | XXX.XXX.041-53 |
| 11143495/2 | Antonio Cassio Oliveira Neto | Engenheiro Agrônomo | XXX.XXX.641-68 |
| 1271334/1 | Ariete Leite Lima | Extensionista Rural | XXX.XXX.173-98 |
| 1289373/1 | Arlindo Nobre da Silva | Analista Técnico-Jurídico | XXX.XXX.381-15 |
| 840431/1 | Arthur Emílio Franca de Melo | Extensionista Rural | XXX.XXX.926-87 |
| 256782/1 | Carlos Manuel Carvalho Carreira | Administrador | XXX.XXX.128-18 |
| 845830/1 | Claudio Lisias Lima Rezende | Gestor Público | XXX.XXX.631-34 |
| 551986/2 | Cleusa Cardoso da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | XXX.XXX.191-15 |
| 193036/3 | Corombert Leão de Oliveira | Engenheiro Agrônomo | XXX.XXX.728-90 |
| 1271970/1 | Daniara Felix Camelo | Técnico Agropecuário | XXX.XXX.781-96 |
| 691723/1 | Dassilânia Sousa Castro | Técnico Agropecuário | XXX.XXX.693-53 |
| 839295/1 | Débora Cristiane Cordeiro Pestana | Contador | XXX.XXX.854-04 |
| 445979/4 | Deise Maria Soares Costa Carvalho | Assistente Administrativo | XXX.XXX.121-00 |
| 370086/1 | Delbra Maria Barbosa de Sousa | Assistente Administrativo | XXX.XXX.131-68 |
| 609101/2 | Denilson Bezerra Costa | Técnico Agrícola | XXX.XXX.151-87 |
| 941119/2 | Denise Coelho Gomes | Engenheiro Agrônomo | XXX.XXX.146-91 |
| 83474/3 | Dilciane Nascimento Viana Barbosa | Assistente Administrativo | XXX.XXX.451-41 |
| 842804/1 | Eliane Augusta Lagares | Engenheiro Ambiental | XXX.XXX.691-91 |
| 370529/1 | Eliany Conceição Bandeira Rocha | Operador de Microcomputador | XXX.XXX.153-91 |
| 528435/3 | Elmiro Alves de Deus | Assistente Administrativo | XXX.XXX.081-04 |
| 51400/1 | Érika Jardim da Fonseca Santos | Médico Veterinário | XXX.XXX.467-90 |

| | | | |
|------------|--|---|----------------|
| 451025/3 | Expedito Campelo Coelho | Assistente Administrativo | XXX.XXX.281-68 |
| 599594/3 | Ézio Tranqueira Silva | Técnico em Contabilidade | XXX.XXX.051-72 |
| 1204211/2 | Fabrizio Rafael Dias Fonseca | Professor da Educação Básica | XXX.XXX.841-04 |
| 1000691/2 | Fernando Dorta Mendes de Souza | Engenheiro Florestal | XXX.XXX.391-04 |
| 633980/2 | Fernando Fernandes Garcia | Engenheiro Agrônomo | XXX.XXX.366-00 |
| 1274660/4 | Flávia de Sousa Silva | Administrador | XXX.XXX.133-68 |
| 503943/2 | Francisca Marta Barbosa dos Santos | Engenheiro Agrônomo | XXX.XXX.193-53 |
| 11223650/1 | Francisco Alves de Lima | Assistente Administrativo | XXX.XXX.274-53 |
| 578177/3 | Francismar Rodrigues Gama | Extensionista Rural | XXX.XXX.031-87 |
| 867461/2 | Gabriela de Oliveira Almeida | Assistente de Serviços de Saúde | XXX.XXX.592-04 |
| 290546/1 | Genilo Alves Lima | Operador de Máquinas | XXX.XXX.833-00 |
| 973560/2 | Geovani Chalub Silva | Extensionista Rural | XXX.XXX.611-20 |
| 452984/3 | Gilmar Barbosa | Técnico Agropecuário | XXX.XXX.720-34 |
| 1279246/1 | Gleison Dias Rocha Farias | Engenheiro Agrônomo | XXX.XXX.121-41 |
| 832800/1 | Jailson Wallysson e Silva | Operador de Microcomputador | XXX.XXX.002-25 |
| 11183152/1 | Jaqueline Torres Bonfim Pinto | Administrador | XXX.XXX.505-66 |
| 381242/1 | Jeferson Silva de Paiva | Administrador | XXX.XXX.983-49 |
| 342650/3 | João de Deus Coelho Correia | Técnico em Classificação de Produtos Vegetais | XXX.XXX.983-15 |
| 366083/1 | João Gomes Barbosa | Engenheiro Agrônomo | XXX.XXX.371-49 |
| 418605/3 | João Nazaré da Silva | Engenheiro Agrônomo | XXX.XXX.386-49 |
| 585868/3 | Joaquim Pinto da Costa | Assistente Administrativo | XXX.XXX.701-53 |
| 1147048/4 | Josana Hanna Souza de Jesus | Analista Técnico-Administrativo | XXX.XXX.743-09 |
| 894956/1 | José Américo de Santana Junior | Operador de Microcomputador | XXX.XXX.405-78 |
| 168960/5 | José de Assis Carolino | Engenheiro Agrônomo | XXX.XXX.384-34 |
| 170577/1 | José Mendes Moreira Junior | Motorista | XXX.XXX.311-68 |
| 11227729/1 | Kamilla Adnésia de Sousa | Assistente Administrativo | XXX.XXX.781-40 |
| 11227982/1 | Kelyara Sousa Batista | Assistente Administrativo | XXX.XXX.771-97 |
| 923373/6 | Kenia Camilla Luz Lellis | Extensionista Rural | XXX.XXX.111-53 |
| 11125330/1 | Laura Aires Barros | Assistente Administrativo | XXX.XXX.861-28 |
| 424368/2 | Lisandro de Souza Peres | Técnico em Agrimensura | XXX.XXX.741-04 |
| 1116033/1 | Luan Ricardo Bacin | Engenheiro Agrônomo | XXX.XXX.539-08 |
| 213746/1 | Lucas Koshy Naoe | Engenheiro Agrônomo | XXX.XXX.798-97 |
| 809163/2 | Luciano Ricardo de Souza | Motorista | XXX.XXX.701-91 |
| 11190760/1 | Marcello da Silva Marcelino | Extensionista Rural | XXX.XXX.821-17 |
| 446157/3 | Marcello Marinho Costa | Engenheiro Agrônomo | XXX.XXX.051-34 |
| 1288652/1 | Marcelo Fao Barth Fernandes | Analista em Suporte Técnico | XXX.XXX.041-34 |
| 696060/2 | Marcelo Gualberto Caldeira | Engenheiro Agrônomo | XXX.XXX.716-34 |
| 422426/4 | Márcio Paulo Paes Landim | Engenheiro Agrônomo | XXX.XXX.331-34 |
| 333417/3 | Marco Aurélio da Silva Marinho | Técnico em Contabilidade | XXX.XXX.241-91 |
| 145765/3 | Marcos Antonio de Aguiar Franco | Engenheiro Agrônomo | XXX.XXX.088-80 |
| 11131152/4 | Marcos Antonio Monteiro de Farias | Engenheiro Agrônomo | XXX.XXX.311-52 |
| 1279211/1 | Marcos de Vargas Cortes | Técnico Agropecuário | XXX.XXX.180-48 |
| 555141/2 | Marden Nunes Fleury | Engenheiro Agrônomo | XXX.XXX.301-68 |
| 765500/1 | Maria do Carmo Rodrigues Marques | Assistente Administrativo | XXX.XXX.861-87 |
| 186895/2 | Maria Teresa Simão Souza Vasconcelos | Engenheiro Agrônomo | XXX.XXX.468-39 |
| 437788/6 | Marilton Domingues Rego | Assistente Administrativo | XXX.XXX.241-91 |
| 123708/3 | Mario Vieira Pinto | Engenheiro Agrônomo | XXX.XXX.098-67 |
| 759044/7 | Mary Sandra Morseli Fregonesi | Gestor Público | XXX.XXX.218-34 |
| 11153784/1 | Miguel Anderson da Silva Caminha | Engenheiro Civil | XXX.XXX.773-89 |
| 594882/1 | Nivaldo Mendonça da Paixão | Gestor Público | XXX.XXX.121-00 |
| 958958/2 | Patrícia de Lourdes Cardoso Rezende | Médico Veterinário | XXX.XXX.081-20 |
| 1273779/1 | Paulo César Rodrigues de Lima | Assistente Administrativo | XXX.XXX.398-21 |
| 11206381/1 | Paulo Pereira Barros | Técnico em Extensão Rural | XXX.XXX.441-29 |
| 690688/1 | Paulo Sérgio da Rocha | Extensionista Rural | XXX.XXX.496-15 |
| 813130/1 | Raquel Oliveira de Souza Alencar | Assistente Administrativo | XXX.XXX.231-49 |
| 1242210/1 | Reginaldo de Novais Rocha | Analista Técnico-Administrativo | XXX.XXX.203-78 |
| 11161531/1 | Robson Santos da Silva | Engenheiro Agrônomo | XXX.XXX.695-74 |
| 11179740/1 | Rogério Cardoso de Souza | Economista | XXX.XXX.278-27 |
| 675213/3 | Rubens Ribeiro Batista | Motorista | XXX.XXX.531-00 |
| 11193360/2 | Ruthylee Noleto Passos | Engenheiro Agrônomo | XXX.XXX.331-68 |
| 1257021/4 | Samuel Camargos Campos | Administrador | XXX.XXX.691-39 |
| 218835/3 | Selman Arruda Alencar | Engenheiro Agrônomo | XXX.XXX.891-04 |
| 1288253/1 | Silvio Martins Soares | Assistente Administrativo | XXX.XXX.771-00 |
| 276069/3 | Silvio Reinaldo de Oliveira | Zootecnista | XXX.XXX.861-00 |
| 660866/2 | Sônia Aparecida da Silva Ayres | Assistente Administrativo | XXX.XXX.231-72 |
| 1046640/1 | Thadeu Teixeira Junior | Engenheiro Agrônomo | XXX.XXX.101-15 |
| 11236299/1 | Thaynna Castro Trombetta | Administrador | XXX.XXX.691-46 |
| 11125217/2 | Thiago Fontolan Tardivo | Extensionista Rural | XXX.XXX.408-96 |
| 11160470/1 | Thyago Leitedermian Sanchik Túlio | Extensionista Rural | XXX.XXX.271-97 |
| 843924/2 | Valdeivino Leite Teixeira Neto | Contador | XXX.XXX.933-34 |
| 968496/2 | Valéria Pereira Mota | Operador de Microcomputador | XXX.XXX.861-04 |
| 1208810/4 | Vania Marinho de Aguiar | Administrador | XXX.XXX.961-91 |
| 11141190/1 | Verônica Alves Gonçalves da Silva Franca | Engenheiro de Alimentos | XXX.XXX.601-44 |
| 335979/6 | Wagner Sampaio Palhares Junior | Inspetor de Recursos Naturais | XXX.XXX.861-04 |
| 1064215/1 | Waldeir Gama de Lima | Engenheiro Ambiental | XXX.XXX.241-04 |
| 509659/3 | Walterluzio Gomes de Azevedo | Motorista | XXX.XXX.081-04 |
| 11150939/2 | Washington Pereira Germano Sales | Técnico em Extensão Rural | XXX.XXX.851-78 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 169/2023/GASEC, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos; resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria da Educação,

TATIANA BRITO DE OLIVEIRA, Analista Técnico-Administrativo, número funcional 1203584/2, CPF: XXX.XXX.711-72, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 56/2023/GASEC/SECAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/005375, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|----------------------|------------|-------------------|------------|
| 001 | 11834978/1 | XXX.XXX.261-27 | THAIS FARIAS PEREIRA | ANALISTA I | 2023/23000/000358 | 23/01/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 57/2023/GASEC/SECAD, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/007102, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|-------------------------|---------------------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11719206/2 | XXX.XXX.781-66 | SAHARA DA COSTA BURNOTE | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2023/23000/000407 | 17/01/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 58/2023/GASEC/SECAD, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/006256, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|--------------------------------|------------------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11772328/1 | XXX.XXX.168-52 | ANAALICE TURÍBIO DE SOUZA | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/000254 | 16/01/2023 |
| 002 | 11824778/1 | XXX.XXX.571-99 | LEANDRO MARTINS DA SILVA ROCHA | MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO | 2023/23000/000256 | 16/01/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 59/2023/GASEC/SECAD, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/17019/002194, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|-----------------------|--------------|-------------------|------------|
| 001 | 600894/8 | XXX.XXX.233-72 | ARNALDO FERREIRA LIMA | AUXILIAR III | 2023/23000/000263 | 01/08/2022 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 60/2023/GASEC/SECAD, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 101/2023/GABSEC/SEDUC, de 18 de janeiro de 2023, SGD nº 2023/27009/006263, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|----------------|------------|-------------------|------------|
| 001 | 11575263/3 | XXX.XXX.051-70 | DAIANE XERENTE | AUXILIAR I | 2023/23000/000246 | 16/01/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 61/2023/GASEC/SECAD, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/17019/002192, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|---------------------------|-------------|-------------------|------------|
| 001 | 11626852/3 | XXX.XXX.111-41 | DEUSIRENE FERREIRA AMORIM | AUXILIAR II | 2023/23000/000249 | 13/01/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 62/2023/GASEC/SECAD, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 115/2023/GABSEC/SEDUC, de 19 de janeiro de 2023, SGD nº 2023/27009/006601, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|----------------------------------|------------|-------------------|------------|
| 001 | 11716355/3 | XXX.XXX.371-97 | WERBER DIAS MARTINS DA CONCEIÇÃO | AUXILIAR I | 2023/23000/000257 | 05/01/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 63/2023/GASEC/SECAD, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 99/2023/GABSEC/SEDUC, de 18 de janeiro de 2023, SGD nº 2023/27009/006258, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|----------------------|------------------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11804033/1 | XXX.XXX.601-16 | THIAGO ARAUJO BARROS | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/000247 | 16/01/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 64/2023/GASEC/SECAD, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/006550, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|---------------------------|------------------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11826940/1 | XXX.XXX.791-05 | GEDEON PEREIRA DE SOUZA | AUXILIAR I | 2023/23000/000258 | 17/01/2023 |
| 002 | 11625830/4 | XXX.XXX.081-60 | LUKAS MASCARENHAS SOARES | PROFESSOR AUXILIAR II | 2023/23000/000260 | 17/01/2023 |
| 003 | 11131284/6 | XXX.XXX.711-70 | ROSÂNGELA GOMES RODRIGUES | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/000261 | 18/01/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 65/2023/GASEC/SECAD, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/20329/000610, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|---------------------------|------------|-------------------|------------|
| 001 | 11518537/6 | XXX.XXX.243-49 | MARIA DE LOURDES LAURINDO | AUXILIAR I | 2023/23000/000228 | 01/01/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 66/2023/GASEC/SECAD, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/41009/000382, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|---------------------------------|----------------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11727578/2 | XXX.XXX.191-96 | SAMIRA DIAS BEZERRA DE CARVALHO | ASSISTENTE ESPECIALIZADO I | 2023/23000/000222 | 09/01/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 67/2023/GASEC/SECAD, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/007003, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|-------------------------------------|------------------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11720042/3 | XXX.XXX.102-00 | CHEURELLE BEZERRA LOPES DE CARVALHO | ASSISTENTE II | 2023/23000/000386 | 16/01/2023 |
| 002 | 11746343/2 | XXX.XXX.391-11 | JHONATHAS DE LIMA PEREIRA | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/000387 | 17/01/2023 |
| 003 | 11638524/3 | XXX.XXX.981-14 | KUTAHARU KARAJÁ | AUXILIAR I | 2023/23000/000388 | 16/01/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 68/2023/GASEC/SECAD, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/008211, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|-------------------------|------------------------------|-------------------|------------|
| 001 | 561281/17 | XXX.XXX.401-97 | JUCELIA DE SOUSA LOBO | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/000379 | 23/01/2023 |
| 002 | 1046772/10 | XXX.XXX.811-91 | LINEAIRES FERREIRA DIAS | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/000380 | 23/01/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 69/2023/GASEC/SECAD, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/38979/000780, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|--------------------|------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11674016/2 | XXX.XXX.091-52 | WESLEY PINTO SILVA | ASSISTENTE - ATS | 2023/23000/000265 | 02/01/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 70/2023/GASEC/SECAD, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 033/2023 - GABPRES, de 12 de janeiro de 2023, SGD nº 2023/38969/001103, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|----------------------------|-----------------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11686227/2 | XXX.XXX.741-46 | VAMBERTO DOS SANTOS JUNIOR | ASSISTENTE ESPECIALIZADO II | 2023/23000/000374 | 09/01/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 71/2023/GASEC/SECAD, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/001576, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|----------------------------|----------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11764996/1 | XXX.XXX.521-93 | VAGNER RIBEIRO DE CARVALHO | ANALISTA EM EDUCAÇÃO | 2023/23000/000244 | 04/01/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 72/2023/GASEC/SECAD, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/17019/002373, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|-----------------------|------------|-------------------|------------|
| 001 | 11742712/2 | XXX.XXX.802-44 | LEONARDO REIS MARTINS | ANALISTA I | 2023/23000/000270 | 10/01/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SECAD Nº 1/2023/GASEC,
DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre as Unidades de Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão no Estado do Tocantins - É PRA JÁ.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante inciso III, do art. 2º e art. 8º do Decreto nº 2.794, de 29 de junho de 2006, c/c a alínea b, inciso VI, do art. 16º, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019 e ainda o art. 9º, da Lei nº 2.004, de 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o funcionamento das Unidades de Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão no Estado do Tocantins - É PRA JÁ, instituídas pelo Decreto nº 2.794, de 29 de junho de 2006.

Art. 2º O É PRA JÁ é coordenado e gerenciado pela Secretaria de Estado da Administração - SECAD, por meio da Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão - SUBEN.

Art. 3º A estrutura hierárquica organizacional das Unidades de Atendimento ao Público - É PRA JÁ é composta pelas seguintes funções: Diretor (a), Supervisor (a), Apoio Operacional, Recepcionistas, Apoio de Informática, Atendente Parceiro, Apoio Técnico, Seguranças e Serviços Gerais, sendo subordinados à chefia imediata da Unidade e esta se remetendo à SUBEN quando necessário.

Art. 4º Para ser lotado em uma Unidade do É PRA JÁ, o agente público deve possuir bom relacionamento com os cidadãos e colegas de trabalho, ser assíduo e pontual, sendo ainda indispensável as seguintes características:

I - cordialidade: atender as pessoas de maneira cordial, demonstrando boa vontade e atenção para com suas demandas e necessidades;

II - facilidade de comunicação: saber conduzir com clareza e objetividade o diálogo com o cidadão e colegas de trabalho, transmitindo todas as informações necessárias;

III - respeito: tratar todos de forma respeitosa e digna, independente da hierarquia, sem criticar ou agredir suas individualidades, pensamentos e crenças, preservando sua dignidade;

IV - discrição: atuar de forma discreta no trato das informações, sejam elas pertinentes ou alheias à sua função, não se envolvendo e/ou tecendo comentários inconvenientes;

V - postura: manter postura correta, mostrando-se receptivo e atento ao receber o cidadão;

VI - iniciativa: ter iniciativa para solucionar conflitos e tomar decisões em assuntos relacionados ao trabalho e à função que desempenha;

VII - cooperatividade: saber trabalhar em equipe, ter companheirismo, sinceridade e presteza em auxiliar seus colegas de trabalho;

VIII - comprometimento: agir com responsabilidade, cumprindo os compromissos assumidos, observando-se os atos legais.

Art. 5º Para os fins desta Instrução Normativa são adotados os seguintes conceitos:

I - parceiros: são os condôminos, podendo ser órgãos públicos, sociedades de economia mista e empresas privadas prestadoras de serviços de utilidade pública, que participam das Unidades do É PRA JÁ;

II - colaboradores: são todos os servidores e funcionários das empresas de sociedade de economia mista e de empresas privadas prestadoras de serviços de utilidade pública que desenvolvem suas atividades nas Unidades fixas e móveis do É PRA JÁ, Diretores das Unidades de Atendimento, Supervisores das Unidades de Atendimento, Recepcionistas, Atendentes, Atendentes Parceiros, Assistentes Operacionais, Apoio de Tecnologia da Informação, Apoio Técnico, Auxiliares de Serviços das Unidades de Atendimento e Seguranças;

III - atendentes: integrantes do quadro de pessoal SECAD, designados para servirem nas Unidades do É PRA JÁ;

IV - atendentes parceiros: integrantes do quadro de pessoal dos órgãos da administração direta e indireta do poder executivo, órgãos públicos, sociedades de economia mista e empresas privadas prestadoras de serviços de utilidade pública, designados para servirem nas Unidades do É PRA JÁ;

V - trainee's: são os colaboradores que estão em fase de treinamento nas Unidades do É PRA JÁ;

VI - estagiários: são estudantes que estiverem frequentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 6º Por interesse do É PRA JÁ, os servidores poderão ser movimentados entre os turnos de trabalho, de forma temporária ou definitiva, dando-se preferência de escolha aos servidores que possuam prioridades legais.

Art. 7º As Unidades funcionarão de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 19h, divididas em dois turnos, das 07h às 13h (matutino), e das 13h às 19h (vespertino), e aos sábados das 08h às 12h.

§1º Nos sábados:

I - haverá revezamento entre os turnos de trabalho;

II - posteriores a feriados, a Unidade abrirá normalmente, exceto naqueles dias em que a SECAD decidir por seu fechamento.

§2º Às quartas-feiras de cinzas, caso o expediente ocorra em apenas um turno, haverá alternância anual entre os colaboradores.

§3º Não haverá atendimento nas Unidades do É PRA JÁ nos feriados municipais, estaduais e federais.

§4º É concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade pela Junta Médica Oficial, conforme art. 115, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

§5º Os estagiários terão sua jornada de trabalho definida em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, por meio de termo de compromisso de estágio, observando-se:

I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial ou do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;

III - o menor de 18 anos somente poderá realizar o estágio no período diurno. A partir dos 18 anos completos, o estágio poderá ser cumprido em período noturno, parcial ou total.

Art. 8º O servidor pode ser desobrigado da sua jornada laboral nas datas e horários conflitantes com os preceitos de sua religião, desde que apresente documento expedido pelo representante formal da religião ou da instituição que frequenta, renovado a cada 6 (seis) meses, e compense as horas de sua ausência.

Parágrafo Único. A não apresentação deste documento acarretará em falta/atraso.

Art. 9º Fica autorizada a troca de turno de trabalho entre os colaboradores das Unidades, desde que não trabalhem dois turnos seguidos no mesmo dia.

Art. 10. É responsabilidade dos Diretores das Unidades reorganizarem, sempre que necessário, os turnos de trabalho, de forma que os colaboradores de cada turno possam cumprir, na íntegra, os dispositivos legais vigentes, tendo a qualidade do atendimento como prioridade, não deixando, em hipótese alguma, que os serviços sejam prejudicados.

Art. 11. Os colaboradores devem ter disponibilidade para participar de eventos como reuniões e treinamentos, fora de seu turno de trabalho, quando convocados pelos gestores do É PRA JÁ, ou pelos órgãos parceiros aos quais estão vinculados.

§1º A convocação efetuada por parceiro deverá ser comunicada oficialmente à gestão do É PRA JÁ com antecedência mínima de 24 horas do horário previsto.

§2º O colaborador que não puder comparecer, e não apresentar atestado médico ou documento oficial comprobatório será penalizado com falta e perda de 10 pontos da sua avaliação normativa.

Art. 12. É obrigatória a presença do (a) Diretor, que em sua ausência ou impedimento será substituído pelo (a) Supervisor (a) do turno.

Art. 13. É obrigatório para todos os colaboradores das Unidades do É PRA JÁ o registro de ponto na entrada e saída.

Parágrafo único. Na eventualidade de ocorrerem problemas no sistema de controle de frequência, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao (a) Supervisor (a) da Unidade, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 14. Todos os colaboradores do É PRA JÁ deverão fazer uso de crachá de identificação, fornecido pela SECAD, e primar pela apresentação pessoal com postura correta, higiene e roupas adequadas para o ambiente de trabalho.

Parágrafo único. O colaborador que danificar ou perder seu crachá de identificação, num intervalo inferior a 6 (seis) meses da data de seu recebimento, deverá providenciar, as suas expensas, a confecção de um novo, conforme modelos e especificações fornecidas pela Diretoria da Unidade.

Art. 15. Os Atendentes e Atendentes Parceiros deverão:

I - colocar-se a postos para oferecer o pronto atendimento ao público, após registrar o ponto;

II - organizar e manter limpas as estações de trabalho, verificando o material de expediente necessário para suas atividades, bem como as condições dos equipamentos utilizados.

Art. 16. Os colaboradores do turno matutino deverão:

I - nos 5 (cinco) primeiros minutos da jornada de trabalho, ligar e iniciar os microcomputadores e demais equipamentos utilizados em sua rotina de trabalho;

II - checar o correto funcionamento dos equipamentos, e comunicar ao seu superior qualquer intercorrência;

III - passar os serviços pendentes aos colaboradores do turno vespertino.

Art. 17. Os colaboradores do turno vespertino, ao término da jornada de trabalho, deverão:

I - encerrar os programas e linhas de comunicação e desligar todos os equipamentos utilizados nas estações de trabalho;

II - guardar todo o material de expediente utilizado na realização dos serviços;

III - organizar os equipamentos, verificando as condições de conservação e tomando as respectivas medidas para correção, quando necessário;

IV - deixar anotado, os serviços pendentes para continuação no período matutino.

Art. 18. O afastamento para alimentação deverá ser realizado de forma racional e ordenada, em sistema de revezamento, de modo que não gere tumulto nem prejudique o atendimento ao cidadão.

Art. 19. O colaborador, caso necessite ausentar-se de suas funções, deverá comunicar ao(a) Supervisor(a) e/ou Diretor(a) da Unidade, para que esses busquem junto ao parceiro a sua substituição temporária, no prazo mínimo de 24 horas de antecedência.

Parágrafo Único. A ausência da Unidade em seu horário de trabalho não pode se tornar rotineira, e somente deverá ocorrer quando não for possível realizar suas atividades em outro horário.

Art. 20. As faltas, atrasos e/ou saídas antecipadas dos colaboradores serão abonadas, quando apresentado documento justificando a necessidade de ausência da Unidade, podendo ser estes, exemplificadamente: atestado médico, exames laboratoriais, convocação de demanda judicial ou convocação oficial do parceiro.

§1º Em caso de atestado médico, este não deverá ultrapassar 3 (três) dias corridos. Caso isso ocorra, deverá ser solicitada licença médica.

§2º Caso haja a necessidade de substituição permanente de algum colaborador, por qualquer motivo, o parceiro terá o prazo de até 30 (trinta) dias para realizá-la.

§3º Havendo necessidade de substituição do colaborador, o substituto deverá ser previamente treinado.

§4º O excesso de justificativas parciais e declarações poderão acarretar desconto proporcional no Auxílio Financeiro.

Art. 21. Até o mês de novembro, após serem ouvidos os colaboradores, será elaborada pela Diretoria da Unidade e remetido à SUBEN, o Plano Anual de Férias do ano subsequente.

Art. 22. Todo extravio, dano, perda ou desaparecimento de quaisquer equipamentos, mobiliários ou outros bens patrimonializados, deverá ser comunicado imediatamente pelo colaborador que detectar a ocorrência ao (a) Supervisor (a) do respectivo turno, devendo o fato ser:

I - registrado pelo (a) Supervisor (a) em relatório de ocorrência específico;

II - comunicado pelo (a) Supervisor (a) ao (a) Diretor (a) da Unidade e ao seu órgão competente, para as devidas providências.

Art. 23. Não será permitido aos colaboradores, durante sua permanência nas estações de trabalho:

I - fumar;

II - fazer ingestão de balas, chicletes, bombons, pirulitos e outros confeitos, lanches, ou quaisquer tipos de refeições, exceto água e café;

III - realizar a Leitura de livros, revistas, jornais, apostilas ou quaisquer outras edições estranhas ao serviço realizado na Unidade;

IV - utilizar aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo, fones de ouvido e celulares, exceto quando estes últimos forem comprovadamente necessários para complementar algum serviço oferecido pelo parceiro ou para comunicações de caráter urgente com familiares;

V - manipular jogos manuais ou eletrônicos;

VI - manter conversas paralelas, de ordem pessoal, por telefone ou por computador;

VII - visitar ou permanecer, sem propósito laboral, em outros guichês durante o expediente normal de trabalho;

VIII - efetuar saídas eventuais para tratar de assuntos particulares;

IX - fixar fotografias, gravuras, mensagens e outros similares nas estações de trabalho ou em quaisquer outras instalações da Unidade de Atendimento;

X - deixar objetos de uso pessoal sobre as estações de trabalho;

XI - exercer outras atividades não compatíveis com o serviço;

Parágrafo único. Caso não haja nenhum cidadão aguardando atendimento, o colaborador poderá realizar as atividades descritas nos incisos II, III e IV.

Art. 24. Nas dependências do É PRA JÁ não é permitido:

I - qualquer tipo de transação comercial ou financeira;

II - a permanência de terceiros na parte interna das estações de trabalho, exceto pessoas que façam parte da equipe de suporte técnico dos parceiros, ou que receberam autorização da Diretoria da Unidade.

Art. 25. Cada colaborador é responsável por solicitar ao seu órgão ou empresa de lotação, com a antecedência necessária, o material de trabalho diário, de forma que a prestação de serviços ao usuário não seja prejudicada pela falta desses recursos.

Art. 26. É vedado ao servidor que exerce suas atividades laborais na Unidade do É PRA JÁ se valer de seu cargo ou função para obter qualquer tipo de vantagem para si ou para terceiros, ou exercer influência junto a seus subordinados ou pares.

Art. 27. Nos casos em que seja solicitada informação pela imprensa diretamente à Unidade do É PRA JÁ, o(a) Diretor(a) ou Supervisor(a) deve informar à área de Comunicação Setorial da SECAD e à SUBEN, para receber as devidas orientações.

Art. 28. O agendamento para o atendimento no É PRA JÁ poderá ser realizado pelo cidadão no sistema SGA (Sistema de Gestão de Atendimento), telefone e WhatsApp, disponíveis no site oficial da SECAD, e presencialmente nas próprias Unidades de Atendimento.

Parágrafo único. Em caso de atraso ou perda de horário, o cidadão deverá verificar no sistema a viabilidade de um novo agendamento. Não havendo horários disponíveis, deverá procurar a Supervisão/Diretoria, para possível solução.

Art. 29. No atendimento deverão ser observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - terá início na Recepção da Unidade, onde serão verificados os serviços que o cidadão deseja usufruir, se está de posse dos documentos necessários para a prestação desses serviços, se há agendamento no sistema, se haverá cobrança de taxas e o respectivo valor, dentre outros, e será encaminhado à sala de espera, para aguardar o seu atendimento;

II - serão chamados por senhas/agendamento para atendimento nos guichês;

III - após o atendimento, o cidadão poderá avaliar os serviços prestados.

Art. 30. A Diretoria da Unidade deve procurar manter na equipe da recepção, ao menos um colaborador mais experiente com a rotina dos serviços oferecidos, principalmente no setor de triagem.

Art. 31. É garantido o atendimento prioritário conforme definido na legislação vigente.

Art. 32. O atendimento ao cidadão terá continuidade com o Parceiro prestador do serviço do qual necessita, onde:

I - será executado o serviço que ele deseja usufruir, observando-se a sequência de ações estabelecidas para este;

II - quando o serviço não puder ser concluído de imediato, será informada ao cidadão a data e/ou hora de sua entrega;

III - após ser atendido, o cidadão será devidamente orientado quanto aos procedimentos de avaliação, reclamações e sugestões.

Art. 33. Serão disponibilizados aos usuários do É PRA JÁ formulário de pesquisa de opinião e de pesquisa eletrônica, sendo de responsabilidade:

I - do (a) Supervisor (a) de cada turno de trabalho da Unidade a orientação e distribuição dos formulários de pesquisas de opinião relacionadas ao atendimento da Diretoria e dos demais colaboradores Parceiros;

II - dos Atendentes Parceiros a disponibilização da avaliação obrigatória eletrônica do atendimento;

III - da equipe de assistentes operacionais da Unidade a coleta e tabulação dos dados levantados por meio da pesquisa de opinião e da pesquisa eletrônica;

IV - da Diretoria da Unidade a consolidação dos resultados referentes às pesquisas e a correspondente emissão de relatórios à SUBEN.

§1º Não sendo possível a realização de avaliação obrigatória eletrônica, por problemas no sistema, deverá ser disponibilizado formulário impresso.

§2º Não será permitido, aos colaboradores, abordar os usuários dos serviços com a intenção de interferir nas respostas destes na pesquisa de opinião ou na avaliação no sistema eletrônico.

§3º É terminantemente proibido ao colaborador realizar avaliação do seu próprio serviço.

Art. 34. Deverá ser afixado em locais visíveis a redação do art. 331 do Código Penal.

Art. 35. São atribuições do (a) Diretor (a) da Unidade de Atendimento:

I - administrar a Unidade em todas as suas áreas (pessoal, informática, patrimônio, etc.) visando à eficácia do seu funcionamento;

II - coordenar:

a) - as ações desenvolvidas pelos Parceiros, visando a qualidade dos serviços prestados;

b) - a execução dos serviços gerais (segurança, limpeza, manutenção e conservação da Unidade), bem como indicar as necessidades de contratação.

III - elaborar relatórios e outros documentos de interesse da direção do É PRA JÁ;

IV - manter a SUBEN, órgãos e entidades envolvidas, bem informados por meio de comunicados oficiais, a respeito dos colaboradores quanto às férias, afastamentos, frequência, assiduidade, responsabilidade e condutas profissional e pessoal;

V - transmitir normas e instruções aos colaboradores;

VI - acompanhar:

a) - o controle patrimonial da Unidade;

b) - por meio de pesquisas, o nível de satisfação dos cidadãos atendidos pela Unidade.

VII - propor, sempre que necessárias, melhorias para o atendimento dos serviços oferecidos;

VIII - buscar formas de incentivo e motivação dos colaboradores;

IX - solucionar conflitos internos, promovendo a harmonia e integração entre os colaboradores;

X - efetuar avaliação individual de cada colaborador, em conjunto com os Supervisores, remetendo o correspondente relatório à SECAD;

XI - realizar reuniões semanais com os Supervisores de atendimento do turno matutino e vespertino;

XII - desempenhar outras atividades compatíveis com a função de Diretor (a) da Unidade.

Art. 36. São atribuições do(a)s Supervisore(a)s da Unidade de Atendimento:

I - apoiar o (a) Diretor (a) da Unidade na execução e cumprimento de suas atribuições;

II - supervisionar e orientar o trabalho desenvolvido por todos os colaboradores da Unidade;

III - articular-se permanentemente com os colaboradores das equipes dos Parceiros, para análise e avaliação dos trabalhos, com vistas à busca de alternativas para tomada de decisões em conjunto;

IV - solucionar conflitos internos, promovendo a harmonia e integração entre os colaboradores;

V - elaborar:

a) - e fazer cumprir estratégias gerais para o bom atendimento, prevenindo tumulto na demanda e contribuindo para a maior satisfação dos cidadãos;

b) - documentos de rotina referentes às atividades da Unidade;

c) - relatórios de atividades e de desempenho dos colaboradores, bem como os relatórios de atendimento e funcionamento da Unidade, encaminhando-os ao (a) Diretor (a).

VI - verificar e orientar, no âmbito da Unidade, o cumprimento das normas e procedimentos técnico-administrativos adotados;

VII - acompanhar e:

a) - apoiar os colaboradores no desempenho de suas funções, para o alcance dos objetivos pretendidos pela Unidade de Atendimento;

b) - orientar a apresentação pessoal dos colaboradores;

VIII - efetuar:

a) - outras atividades inerentes a sua área de atribuição;

b) a avaliação individual dos colaboradores, em conjunto com o(a) Diretor(a) da Unidade;

IX - propor ao (a) Diretor (a), medidas consideradas convenientes para maior eficiência na execução das atividades desempenhadas;

X - identificar, resolver e comunicar ao (a) Diretor (a) os entraves ou dificuldades surgidas no decorrer do funcionamento da Unidade, com vistas à solução imediata de situações que possam prejudicar a qualidade pretendida na prestação dos serviços ao cidadão.

Art. 37. São atribuições dos Recepcionistas:

I - receber os cidadãos, fornecendo todas as informações a respeito dos serviços executados pelos Parceiros;

II - informar e conferir os documentos necessários à execução dos serviços, auxiliando o cidadão nesse sentido;

III - prestar atendimento com:

a) - cordialidade;

b) - boa vontade;

c) - clareza;

d) - agilidade;

e) - segurança;

f) - conhecimento;

g) - eficiência.

IV - emitir senhas e/ou conferir agendamento para atendimento aos cidadãos;

V - desempenhar outras atividades inerentes a sua área de atribuição.

Art. 38. São atribuições dos Assistentes Operacionais:

I - apoiar a Diretoria e a Supervisão da Unidade no desenvolvimento de suas atividades;

II - efetuar levantamento de dados estatísticos da pesquisa de satisfação dos usuários e informar ao (a) Diretor (a) da Unidade;

III - manter atualizado:

a) - o cadastro dos colaboradores das equipes dos Parceiros;

b) - o registro de ponto dos colaboradores da Unidade;

c) - e organizado o registro de documentos e anotações a respeito da vida funcional dos colaboradores das equipes que atuam na Unidade.

IV - arquivar cópias de expedientes e outros documentos;

V - registrar os relatórios da Supervisão;

VI - acompanhar, identificar, controlar e tomar as providências necessárias ao suprimento de material de consumo e de apoio ao desempenho dos trabalhos da Unidade, estabelecendo o cronograma de reposição dos mesmos;

VII - receber, conferir, estocar e distribuir os materiais aos setores, efetuando devido controle físico-financeiro;

VIII - efetuar ligações telefônicas, operar fotocopiadora, dentre outros equipamentos;

IX - controlar:

a) - e organizar a manutenção e o suprimento do almoxarifado;

b) - no âmbito da administração da Unidade, a tramitação de processos e outros expedientes.

X - verificar e realizar agendamentos aos cidadãos;

XI - auxiliar os Parceiros, por determinação da Diretoria da Unidade, quanto à documentação e procedimentos necessários em casos de faltas e afastamentos temporários de atendentes;

XII - prestar esclarecimentos adicionais aos cidadãos, como forma de complementação dos serviços solicitados;

XIII - realizar um controle eficaz e rigoroso dos bens patrimoniais (móveis e imóveis), com vistas a sua conservação e condições de uso;

XIV - desempenhar outras atividades inerentes a sua área de atribuição.

Art. 39. São atribuições dos Atendentes:

I - prestar atendimento ao cidadão com:

a) - cordialidade;

b) - qualidade;

c) - clareza;

d) - rapidez;

e) - eficiência;

f) - segurança;

g) - conhecimento.

II - responsabilizar-se:

a) - pelos serviços prestados;

b) - pela conservação e utilização adequada dos bens disponibilizados para o desempenho de suas funções na Unidade.

III - prestar esclarecimentos, quando necessário, por meio do encaminhamento de relatórios à Diretoria da Unidade ou aos seus superiores hierárquicos;

IV - controlar o suprimento das necessidades de material de consumo e de apoio ao desempenho dos trabalhos dos respectivos colaboradores, referente ao seu órgão, de forma que a prestação de serviços ao cidadão não seja prejudicada pela falta desses recursos;

V - desempenhar outras atividades inerentes a sua área e contribuição.

Parágrafo Único. Em caso da última senha ou agendamento ser atendido antes do final do expediente, o colaborador deverá permanecer no seu ambiente de trabalho realizando serviços internos.

Art. 40. São atribuições da equipe de Apoio Técnico da Informática:

I - acompanhar, durante todo o período, o funcionamento dos equipamentos instalados na Unidade, fazendo as devidas instalações, configurações e manutenções;

II - fornecer à Diretoria da Unidade relatórios acerca de problemas ocorridos e possíveis soluções;

III - controlar o uso dos equipamentos e ferramentas de informática;

IV - desempenhar outras atividades inerentes a sua área de atribuição.

Art. 41. São atribuições dos Auxiliares de Serviços Gerais da Unidade de Atendimento:

I - manter as instalações e os móveis da Unidade de Atendimento sempre limpos e bem conservados;

II - desempenhar outras atividades inerentes a sua área de atribuição.

Art. 42. São atribuições dos Seguranças:

I - exercer a Segurança da Unidade de Atendimento;

II - desempenhar outras atividades inerentes a sua área de atribuição.

Parágrafo Único. Os seguranças deverão estar sempre uniformizados com o conjunto completo, limpo, bem passado e conservado, atentando para sua higiene e apresentação pessoal.

Art. 43. O Auxílio Financeiro - AFIN a título de produtividade para os servidores efetivos em exercício no É PRA JÁ, de que trata a Lei nº 2.004, de 17 de dezembro de 2008, será concedido mensalmente, conforme os critérios de avaliação dos serviços prestados, abaixo elencados:

I - Avaliação Individual: é a avaliação referente à satisfação em relação aos serviços prestados individualmente por cada colaborador, por meio de 4 (quatro) opções: ruim, regular, bom e ótimo;

II - Avaliação Coletiva: é a totalidade das avaliações individuais de todos os colaboradores da Unidade;

III - Avaliação Normativa: é a avaliação decorrente dos princípios, critérios e procedimentos contidos nas normas pertinentes ao Programa de Atendimento ao Público É PRA JÁ.

Art. 44. O AFIN será obtido conforme o Anexo I à Lei nº 2.004, de 17 de dezembro de 2008, e os critérios de apuração deverão ser calculados diretamente via sistema desenvolvido para este fim, sendo vedada a apuração por outros meios.

Art. 45. A apuração do AFIN será realizada pela Diretoria da Unidade, até o quinto dia do mês subsequente.

Art. 46. A Diretoria da Unidade encaminhará a apuração do AFIN à SUBEN, para as providências pertinentes ao pagamento.

Parágrafo Único. A SUBEN adotará as providências junto aos Parceiros para que o pagamento de que trata o item anterior ocorra até o dia 20 do mês subsequente.

Art. 47. O Atendente indicado para integrar as Unidades do É PRA JÁ, em razão de fruição de licenças, férias ou afastamento de outro atendente Parceiro, receberá o AFIN, desde que:

I - seja servidor efetivo; e

II - a substituição ocorra de forma oficial por meio de documentação comprobatória.

Art. 48. O AFIN não é devido quando o servidor:

I - não atingir a pontuação exigida;

II - estiver respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar;

III - for suspenso ou preso provisória ou definitivamente;

IV - estiver fruindo licenças, férias ou afastamentos, ainda que legal e regularmente concedidos.

Art. 49. O colaborador que chegar atrasado ou deixar a sua estação de trabalho antecipadamente, observando a tolerância de 15 (quinze) minutos, será penalizado em sua avaliação normativa com a perda de 1 (um) ponto a cada 5 (cinco) minutos, cumulativos a cada infração.

Art. 50. O colaborador que:

I - deixar de atender às exigências constantes nos:

a) arts. 14, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 26 e 28 desta Instrução Normativa, será penalizado com a perda de 5 (cinco) pontos da sua avaliação normativa, cumulativos a cada infração;

b) arts. 11 e 27, desta Instrução Normativa, em 10 (dez) pontos, cumulativos a cada infração;

c) art. 25, em 15 (quinze) pontos, cumulativos a cada infração;

II - faltar injustificadamente ao trabalho ou a treinamentos promovidos pela Direção da Unidade ou do Programa, será penalizado com a perda de 10 (dez) pontos da sua avaliação normativa, cumulativos respectivamente, por dia de falta ou por cada treinamento;

III - no período máximo de 1 (um) ano, tiver sido penalizado com a perda de 200 (duzentos) pontos, será desligado definitivamente do É PRA JÁ, sem direito à transferência de Unidade, devendo, se efetivo, ser removido e, se exclusivamente comissionado ou contratado, redistribuído ou exonerado.

§1º Caso o servidor adote comportamento que provoque constrangimento aos colegas de trabalho, cidadãos ou ainda transtornos ao funcionamento da Unidade:

I - a Diretoria de sua Unidade:

a) - deverá instaurar processo disciplinar sumário, composto por relatório dos fatos e documentação comprobatória;

b) - garantir ao colaborador o contraditório e a ampla defesa;

c) - encaminhar relatório final à SUBEN para classificação da infração e aplicação da penalidade cabível:

1. - leve: penalidade de 5 (cinco) pontos;

2. - média: penalidade de 10 (dez) pontos;

3. - grave: penalidade oscilando entre 15 (quinze) e 200 (duzentos) pontos (ocasionando o desligamento do Programa de Atendimento ao Público É PRA JÁ.)

§2º A penalidade será:

I - gerada no sistema de gerenciamento da Unidade ou em formulário específico, sendo de responsabilidade da Diretoria ou da Supervisão;

II - assinada pelo(a) Supervisor(a) do turno ou pelo(a) Diretor(a), que providenciará a ciência do servidor, ou em caso de recusa desta, a assinatura de duas testemunhas.

III- aplicada sempre que o servidor reincidir nas infrações.

§3º O servidor no primeiro cometimento das infrações elencadas no inciso I, do *caput* deste artigo, receberá orientação verbal da Direção ou Supervisão da Unidade, que registrará o ocorrido no Sistema de Gestão da Unidade.

§4º Na segunda ocorrência de qualquer tipo de infração, serão aplicadas as penalidades previstas neste artigo, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, com prazos mínimos de 72 horas.

Art. 51. A SUBEN fica responsável por analisar e tomar as providências necessárias referentes às reclamações feitas pelos Recepcionistas, Atendentes Parceiros, Assistentes Operacionais, Apoio de Tecnologia da Informação, Seguranças e Auxiliares de Serviços das Unidades de Atendimento contra Diretores ou Supervisores, que aleguem perseguição, erro ou abuso de autoridade.

Parágrafo Único. Não sendo solucionada a demanda, deverá ser instaurado o devido processo legal, conforme previsto na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, devendo ser garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 52. Ficam os órgãos públicos, sociedades de economia mista, empresas privadas e prestadoras de serviços de utilidade pública, e os colaboradores que participam das Unidades do É PRA JÁ, submetidos às regras contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 53. É responsabilidade única dos Diretores das Unidades efetuar o acompanhamento contínuo para o fiel cumprimento das determinações contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 54. Fica revogada a Instrução Normativa nº 08/2019, de 9 de dezembro de 2019.

Art. 55. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, aos 30 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 259/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/26810/000002

INTERESSADO(A): RAFAEL DE OLIVEIRA FELICIO

ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Técnico em Informática

NÚMERO FUNCIONAL: 11180161/1

CPF: xxx.xxx.681-70

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

LOTAÇÃO: Gerência de Implantação e Integração de Sistemas

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 24 de janeiro de 2023, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rafael de Oliveira Felício, por meio do Despacho nº 699, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.034, de 21 de fevereiro de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 297/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/34490/000006

INTERESSADO(A): JOSÉ DE ARIMATEIA MARIANO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Extensionista Rural

NÚMERO FUNCIONAL: 1211544/2

CPF: xxx.xxx.231-04

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços

MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) José Arimateia Mariano de Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 01.02.2023 a 31.01.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 302/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/17010/000055
INTERESSADO(A): FRANCIVALDO DE SOUSA LIMA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1138863/7
CPF: xxx.xxx.601-42
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Centro de Internação Provisória da Região Norte - CEIP Norte
MUNICÍPIO: Santa Fé do Araguaia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 07 de janeiro de 2023, o pedido de **INTERRUPÇÃO** da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Francivaldo de Sousa Lima, por meio do Despacho nº 668, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.034, de 21 de fevereiro de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 309/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/000075
INTERESSADO(A): LORENA DE SALES MERCUCCI FREIRE
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Psicólogo
NÚMERO FUNCIONAL: 831065/1
CPF: xxx.xxx.891-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Regulação do Trabalho
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, bem como o Parecer Jurídico - 1/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 12 de janeiro de 2023, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo **PRORROGAR** a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Lorena de Sales Mercucci Freire, por meio do Despacho nº 5.598, de 25 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 21.09.2022 a 20.09.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de janeiro 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 114, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

FRANCISCO ANTÔNIO ALVES PEREIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 1694335-3, com lotação na Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, no município de Paraíso do Tocantins, para a Escola Estadual Beira Rio, em Luzimangues, no município de Porto Nacional, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas, a partir de 27 de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 115, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

RICARDO FERREIRA SANDES, Professor da Educação Básica, número funcional 11796960-1, com lotação no Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no município de Paraíso do Tocantins, para a Escola Estadual Beira Rio, em Luzimangues, no município de Porto Nacional, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas, a partir de 27 de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 116, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ELISMEIRE NEVES PINHEIRO, número funcional 1062158-4, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Assessora Regional de Gestão Pedagógica e Educacional, da Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 117, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

O servidor MARCONE ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 1179071-1, cargo de Professor da Educação Básica, no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, município de Lajeado, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 18 de janeiro de 2023, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 118, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

EDUARDO LIBÂNIO REIS SANTOS, Professor da Educação Básica, número funcional 11599715-4, com lotação no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína, para o Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas, a partir de 31 de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 119, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Processo Finalístico nº 2022/27000/005620 e Nota de Empenho: 2022NE64588, do documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/005620

Nota de Empenho: 2022NE64588

Fiscal do Contrato: Thigor de Almeida Garcia, matrícula nº 11581921-3

Substituto de Fiscal: Gustavo Dy Castro, matrícula nº 11771011-1

Contratada: Distribuidora W F Eireli

CNPJ: 41.313.516.0001-73

Objeto do Contrato: Aquisição de 04 unidades de mini Drone, câmera 4K light gray, para atender à Diretoria de Obras desta pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 120, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Processo Finalístico nº 2022/27001/00021 e Convênio nº 27010.000041/2022, do documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Keila Barbosa Milhomem, matrícula nº782182-2

Substituto de Fiscal de Convênio: Luciana de Sousa Borges, matrícula nº 606537-2

Convênio: 27010.000041/2022

Concedente: Secretaria de Estado da Educação

Conveniente: Prefeitura de Porto Nacional - TO

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para a Escola Municipal Maria Melo de Souza, localizada no Distrito de Luzimangues, Porto Nacional - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 121, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

RAQUEL SILVA BARBOSA ANDRADE, Professora da Educação Básica, número funcional 1216830-1, com lotação na Escola Especial Raios de Luz - APAE, no município de Araguaína, para a Escola Estadual Beira Rio, em Luzimangues, no município de Porto Nacional, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 122, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

| Ordem | CPF | Nº Funcional | Servidor (a) | Nota | Ano |
|-------|----------------|--------------|---------------------|-------|------|
| 1 | XXX.XXX.X21-70 | 11226854-1 | Joelson Silva Souza | 94,40 | 2021 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 123, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

GARDENIA SILVA RORIZ, Professora da Educação Básica, número funcional 115532200-6, com lotação no Colégio Estadual Tiradentes, no município de Formoso do Araguaia, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, para a Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no município de Paraíso do Tocantins, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 124, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA, Psicólogo, número funcional 11828943-1, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - La Salle, no município de Augustinópolis, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Araguatins, para a Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no município de Aliança do Tocantins, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 125, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ANDREIA BRITO BARROSO SOARES, Professora da Educação Básica, número funcional 1120301-1, para exercer a função de Secretária-Geral do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO**PORTARIA Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Osaires Gomes de Sousa, matrícula nº 892250-13;

EQUIPE DE APOIO:
Alex Carvalho Dias, matrícula nº 11738561-1;
Geovane Ferreira Mendes, matrícula nº 11683031-1;
Roseane da Silva Pereira Bequimam, matrícula nº 11499990-7.

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS-ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS**PORTARIA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Karin Hering Flor de Oliveira Gross Penachioni Duarte, matrícula nº 11767588-1.

EQUIPE DE APOIO:

Maria Arlete Rodrigues Soares, matrícula nº 544702-2;
Paula Kelly Silva Machado Nunes, matrícula nº 11499354-6;
Jucirene Gomes Barbosa, matrícula nº 385648-8.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA ARLETE RODRIGUES SOARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS MÃTYK E APORO**PORTARIA Nº 01, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS MÃTYK E APORO com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Carina Soares Ribeiro, matrícula nº 966098-6.

EQUIPE DE APOIO:

Davi Wamimem Chavito Apinagé, matrícula nº 199438-4;
Maria da Consolação Carvalho de Sousa Rodrigues, matrícula nº 500930-6;
Maria Arlete Rodrigues Soares, matrícula nº 544702-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DAVI WAMIMEM CHAVITO APINAGÉ
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS-ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**PORTARIA Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Antonio dos Reis Barros Souza, matrícula nº 267962-2.

EQUIPE DE APOIO:

Fernanda Tallyta Soares Gomes, matrícula nº 11744553-1;
Antonio dos Reis Barros Souza, matrícula nº 267962-2;
Maria Júlia Soares de Sousa, matrícula nº 434726-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELINO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS-ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O (a) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Odaclea da Silva Soares matrícula nº 805960-4.

EQUIPE DE APOIO:

Maryanna Azevedo Evangelista, matrícula nº 1061437-2;
Marineide Cardoso Fernandes Monteiro, matrícula nº 11657839-1;
Elyeda Fernandes Bandeira, matrícula nº 939654-3.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA

PORTARIA Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Helayne Dias Pereira, matrícula nº 11660007-2;

EQUIPE DE APOIO:

Jarbas Inácio Fernandes, matrícula nº 823482;
Edenilde Coelho Barbosa da Cruz, matrícula nº 11654538-2;
Jane Alves da Silva Cavalcante, matrícula nº 939125.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios e mandamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01/2021 de 13 de Setembro de 2021, publicada no diário Oficial do Estado nº 5949, do dia 18 de Outubro de 2021.

TIARLES SANTOS SOUZA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI-ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL ABELHINHA EMBUSCA DO SABER

PORTARIA Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL ABELHINHA EMBUSCA DO SABER, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Karen Deuselia Vieira Santos, matrícula nº 117002656-1.

EQUIPE DE APOIO:

Vildete Alves Pereira Rodrigues Sabino, matrícula nº 11702656-1

Soleir Pereira de Souza, matrícula nº 702137-1

Adriana Bezerra Santos, matrícula nº 11748710-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ PEREIRA SOARES
Presidente

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES, CNPJ nº 01.146.116/0001-04. Localizada na Avenida Manoel Dias Soares, nº 191, Babaçulândia -TO, por meio do(a) pregoeiro(a) José Arinaldo Pereira de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola, Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 16 de fevereiro de 2023 às 09h00 min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Telefone: (63) 3448-1178 e através do e-mail: leopoldobulhoes@ue.seduc.to.gov.br.

Babaçulândia - TO, 31 de janeiro de 2023.

PEDRO DE SENA BISPO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS, CNPJ nº 01.136.047/000140, localizada na Av. B, Quadra 01, S/N, Setor Leste, Xambioá-TO, por meio do Pregoeiro Paulo César Lucena de Sousa, promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Juliana Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2023. Abertura: às 08h00min (Horário de Brasília), do dia 23 de fevereiro de 2023. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br.

Xambioá/TO, 31 de janeiro de 2023.

GILVAN MARTINS DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VICENTE CARLOS DE SOUSA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

Republicado para correção

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VICENTE CARLOS DE SOUSA, CNPJ nº 01.206.288/0001-18, localizada na Rua Novo Horizonte, Buriti do Tocantins-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Iris Freitas Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 20 de fevereiro de 2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3459-1253 e através do e-mail: escolavicentecarlosdesousa@gmail.com.

Buriti do Tocantins - TO, 31 de janeiro de 2023.

DIANA PEREIRA ALENCAR FROZINA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
EXCLUSIVO ME/EPP**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS, CNPJ nº 01.068.348/0001-83, localizada na Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro na cidade de São Bento do Tocantins/TO, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras. Data de abertura: 23/02/2023, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3487-1132 e através do e-mail: colegioirmaosfilgueiras@gmail.com.

São Bento do Tocantins/TO, 30 de janeiro de 2023.

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL 1º DE JUNHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL 1º DE JUNHO, CNPJ nº 01.392.734/0001-26, localizada na Rua Genésio Gomes nº 420 - Praia Norte -TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Cláudio Ribeiro da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 16 de fevereiro de 2023 às 09h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 992879935 ou 3488-1201 e através do e-mail: escola1dejunho@gmail.com.

Praia Norte - TO, 27 de janeiro de 2023.

JACQUELINE APARECIDA RODRIGUES FEITOSA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL, CNPJ nº 01.465.793/0001-87, localizada na Avenida Tocantins, nº 1.340, Centro - Palmeirante- TO, por meio da Pregoeira Delzirene Pereira Santiago promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Aires Gabriel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 22 de fevereiro de 2023, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99297-1587/(63) 3493-1131 e através do e-mail: ejagabriel@yahoo.com.br.

Palmeirante-TO, 31 de janeiro de 2023.

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS
Presidente da Associação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JOÃO XXIII, inscrita no CNPJ nº 01.064.859/0001-27, localizada na Rua Elias Lopes da Silva, nº 1466, Setor: Praça João XXIII, Colinas do Tocantins - TO, CEP: 77.760-000, por meio do Pregoeiro Gregório Torres da Silva, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 17/02/2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal do <https://bnc.org.br> ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min pelo telefone: (63) 3476-1480 e pelo e-mail: cofincpmx@gmail.com ou coadcmpx@gmail.com.

Colinas do Tocantins/TO, 30 de janeiro de 2023.

FRANCISCO SOUSA DA SILVA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ-ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL ESTRELA DA ESPERANÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL ESTRELA DA ESPERANÇA, CNPJ nº 07.938.604/0001-22, localizada na Av. KK, 2642 - Setor Universitário, Guará- TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Maria das Graças Sousa dos Reis, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Estrela da Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 17/02/2023 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3464-1355 e através do e-mail: apaegarai@ue.seduc.to.gov.br.

Guará - TO, 20 de janeiro de 2023.

SIRLENE LIMA NOLETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL, CNPJ nº 17.467.219/64, localizada na Rua 02, Quadra 45, Lote 16, Centro, Couto Magalhães-TO, por meio da pregoeira Naia Aparecida Silva de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Deus é Fiel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 1º de março de 2023 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 998437-3571 e através do e-mail: deusefidel@ue.seduc.to.gov.br.

Couto Magalhães - TO, 30 de janeiro de 2023.

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KIBITSCHKE DE OLIVEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KIBITSCHKE DE OLIVEIRA, CNPJ nº 01.138.328/0001-31, localizada no Distrito de Goianí dos Campos - Colméia -TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Júnior Nasser Simiema, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Juscelino Kubitschke de Oliveira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 23 de fevereiro de 2023 às 09h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 9 9255-9622 e através do e-mail: jkcolmeia@ue.seduc.to.gov.br.

Goianí dos Campos, Colméia - TO, 31 de janeiro de 2023.

DIANA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, CNPJ nº 01.888.719/0001-73, localizada na Av. Rio de Janeiro, s/nº, Gurupi - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Elizana Martins Aprígio Lopes, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 27 de fevereiro de 2023 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3312-2041/e através do e-mail: presidentecostaesilva@ue.seduc.to.gov.br

Gurupi - TO, 30 de janeiro de 2023.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, CNPJ nº 02.152.392/0001-30, localizada na Rua M, Esq. c/Rua H, Qd. 01-A, Lt. 01, nº 486, na cidade de Gurupi/TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Claudonei das Neves Rosa, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 23 de fevereiro de 2023 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3312-5698 e através do e-mail: aryribeirovaladaofilho@ue.seduc.to.gov.br

Gurupi - TO, 27 de janeiro de 2023.

ALANA LINHARES CARVALHO
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CNPJ nº 01.034.882/0001-79, localizada na Av. Araguaia, nº 173, Centro, 77685000, Dois Irmãos do Tocantins - TO, por meio do pregoeiro(a) Ravena Odete Silva Araújo, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 28 de fevereiro de 2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 17h00min. Tel.: (63) 33621245 e através do e-mail: castelobranco-mne@ue.seduc.to.gov.br

Dois Irmãos do Tocantins/TO, 30 de janeiro de 2023.

EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS-ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL INTEGRAÇÃO DE PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL INTEGRAÇÃO DE PALMAS-TO, CNPJ nº 07.958.777/0001-02, localizada na Quadra 706 Sul, Al. 14, Lt. 02, em Palmas-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Lânia Cristina Proença Pinheiro, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Integração de Palmas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 16 de fevereiro de 2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99231-5594 e através do e-mail: financeiro.apae.palmas@gmail.com

Palmas - TO, 26 de janeiro de 2023.

APARECIDA GUEDES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL RIO SONO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL RIO SONO, CNPJ nº 01.184.376/0001-66, localizada na Avenida Colegial, Nº 381, Centro na cidade de Rio Sono/TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Gilson Gomes Ribeiro, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rio Sono, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 17 de fevereiro de 2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 991099896 e através do e-mail: riosono@ue.seduc.to.gov.br

Rio Sono - TO, 27 de janeiro de 2023.

JACYONE PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL SÃO PEDRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL SÃO PEDRO CNPJ nº 01.071.408/0001-17, localizada na Av. João Francisco de Abreu, Quadra 30, Lt. 09, Centro, na cidade de Abreulândia, por meio do(a) pregoeiro(a) Antenor Neres de Melo, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 22 de fevereiro de 2023 às 09h30 min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3389-1126 e através do e-mail: financeirocesp2019@gmail.com

Abreulândia - TO, 27 de janeiro de 2023.

ROMARIO DA SILVA CABRAL
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITARIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS, CNPJ nº 02.008.180/0001-83, localizada na Rua Ferreira, nº 290 - Centenário-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Maria Helena Soares, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 23 de fevereiro de 2023 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3420-1142 e através do e-mail: cavalcantedejesus@ue.seduc.to.gov.br.

Centenário - TO, 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ BENEDITO PORTILHO PINHEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO, CNPJ nº 47.823.286/0001-79, localizada na AV. Pedro Mariano do Santos nº 01691 - Setor Zacarias Campelo, Pedro Afonso-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Raiza Abreu Ferreira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Associação De Apoio do Colégio de Tempo Integral Professor Antonio Belarmino Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 15 de Fevereiro de 2023 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 16h30min. Tel.: (63) 99237-5405 e através do e-mail: etiprofessorbelarmino@ue.seduc.to.gov.br.

Pedro Afonso - TO, 26 de Janeiro de 2023.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLORIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLORIA, CNPJ nº 02.096.555/0001-04, localizada na Rua Abraão Aguiar, Nº 54 - Tupirama-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Sebastiao Joventino de Abreu Neto, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria Da Gloria, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 16 de fevereiro de 2023, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99220-0547 e através do e-mail: sebastianneto10@gmail.com.

Tupirama/TO, 26 de Janeiro de 2023.

EUCLIDES FERREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 012/2023**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PROCESSO Nº 2022/3300/000.286

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a Aquisição de Material de Consumo (Sementes de Milho, Feijão e Arroz), para alterações a serem realizadas no termo de referência do edital, em atendimento ao OFÍCIO Nº 81/2023/DAPEC/GASEC/SEAGRO.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2023.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA toma público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. Abertura dia 14.02.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material Consumo (adaptador de tomadas, soquete, cabo e outros), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ/TO. Proc. 2022/25000/01100. Recursos: Recursos não vinculado de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA-SEMARH Nº 5, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 58, inciso II, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º Os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2022/39000/000121;

CONTRATO Nº: 03/2023;

EMPRESA: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA;

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de três veículos tipo Pick-up, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 117/2022, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência; FISCALIS DO CONTRATO:

a) Titular: LORENZO RIGO HOLSBACH, número funcional 1110489-4;

b) Suplente: WANDERSON MATSUDA SOARES SEVERINO, número funcional 1114921-5.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 6, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso II do §2º do art. 3º do Decreto nº 5.736, de 17 de novembro de 2017, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, publicado na Edição nº 5.146 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/TO, através do OFÍCIO Nº 32/2023/SUPES-TO (SGD: 2023/39009/000437),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê de Proteção e Defesa dos Animais - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS, no biênio de 2022 a 2024, TOMAS TANAKA PEREIRA, como Titular, em substituição a Edivaldo Dias Barbosa, conselheiro indicado pela PORTARIA - SEMARH nº 73, de 14 de junho de 2022, publicada na Edição nº 6.109 do Diário Oficial do Estado, de 15 de junho de 2022, representando o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

APOSTILA-SEMARH Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, resolve

APOSTILAR

a PORTARIA-SEMARH Nº 4, de 26 de janeiro de 2023, publicada na Edição nº 6.259 do Diário Oficial do Estado, de 27 de janeiro de 2023, a fim de considerar:

Onde se lê:

WANDERDON MATSUDA SOARES SEVERINO;

Leia-se:

WANDERSON MATSUDA SOARES SEVERINO.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/39000/000121

CONTRATO Nº: 03/2023.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 23000037

CONTRATADO: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF: 01 241.313/0001-02

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de três veículos tipo Pick up, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 117/2022, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 784.999,98 (setecentos e oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

NATUREZAS DA DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 1.700.000000.002642

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do Extrato do Contrato em Diário Oficial do Estado. Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE; REINALDO JOSE ZUCATELLI - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 5/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em confecção de molduras para quadros visando atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO que a contratação foi lançada no Sistema de Compras via internet do Estado do Tocantins - SIGA-COMPRAS por duas vezes consecutivas e não ter logrado êxito;

CONSIDERANDO que o art. 42, §1º, do Decreto 6.407/22, permite a contratação por outro meio, desde que justificado;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer ASSEJUR 65/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento opinando pela legalidade da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa VIDROLAR VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 36.998.698/0001-23, no valor de R\$ 24.100 (vinte e quatro mil e cem reais), para contratação de empresa especializada em confecção de molduras para quadros, conforme especificações contidas nos autos do processo 2022/13010/000123.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 48/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR sem ônus, o servidor ROGERIO LUCENA DE ALMEIDA, Médico, Matrícula nº 320320/2, CPF: XXX.XXX.313-91, para responder pela Diretoria Técnica do Hospital de Referência de Augustinópolis, retroativo a 17 de janeiro 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 49/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora CRISTIANY BARBOSA CASTRO, Enfermeiro, Matrícula nº 804694/5, CPF: XXX.XXX.673-00, para responder cumulativamente pela Diretoria de Qualidade Hospitalar, no período de 11/01/2023 a 25/01/2023, por motivo de férias, da servidora ARIANA COELHO DE OLIVEIRA DIAS, Diretora de Qualidade Hospitalar, Matrícula nº 11686049/1, CPF: XXX.XXX.541-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 50/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LELIA SOARES COSTA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 1245600/1, CPF: XXX.XXX.091-91, para responder cumulativamente pela Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais, nos períodos de 02/01/2023 a 16/01/2023 e no período de 17/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de férias, da servidora FABIOLA ALMEIDA NOLETO, Gerente de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais, Matrícula nº 55739/9, CPF: XXX.XXX.371-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 51/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, férias no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, para a servidora, FABIOLA ALMEIDA NOLETO, Gerente de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais, Matrícula nº 55739/9, CPF: XXX.XXX.371-60, lotada na Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, previstas para o período de 31/10/2022 a 14/11/2022, suspensas pela PORTARIA Nº 964/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 02 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.228, de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 52/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora KAMILA CAIXETA E FERREIRA RENOVARO, Fisioterapeuta, Matrícula nº 1204483/1, CPF: XXX.XXX.371-72, para responder cumulativamente pela Gerência de Ciência e Inovação em Saúde, no período de 16/01/2023 a 02/02/2023, por motivo de férias, da servidora ROSIMEIRE RODRIGUES DE MENEZ, Gerente de Ciência e Inovação em Saúde, Matrícula nº 1018159/2, CPF: XXX.XXX.411-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 53/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, férias no período de 02/12/2022 a 21/12/2022, para a servidora, ILNEIDA DIAS SILVERIO RIBEIRO, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 1291203/1, CPF: XXX.XXX.541-87, lotada no Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 01/04/2021 a 30/04/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 916/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 30 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.929, de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 54/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora, THALITA GOMES BARBOSA, Farmacêutica, Matrícula nº 31292/3, CPF: XXX.XXX.521-90, lotada no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins para Hospital de Referência de Alvorada, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 55/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora, LEILA LOPES DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 857741/4, CPF: XXX.XXX.261-49, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres para Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 56/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora NAJLA MURAD, Fisioterapeuta, Matrícula nº 975488/3, CPF: XXX.XXX.771-53, para responder cumulativamente pela Gerência de Educação Permanente do SUS, no período de 26/12/2022 a 19/01/2023, por motivo de férias, do servidor PAULO HENRIQUE MENDES TEIXEIRA, Gerente de Educação Permanente do SUS, Matrícula nº 880120/2, CPF: XXX.XXX.793-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 57/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2019, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 04/10/2022 até 26/02/2024, para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha, o servidor adiante indicado, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

| ITEM | NOME | MATRÍCULA | CARGO | CPF |
|------|--------------------------|-----------|-----------|----------------|
| 01 | MARCELO RIBEIRO DE SOUSA | 966311/2 | BIOMÉDICO | XXX.XXX.001-34 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 58/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a PORTARIA Nº 1166/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 10 de dezembro de 2021, que LOTA, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA GUEDES, Técnico em Enfermagem, CPF: XXX.XXX.901-59, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 19 de outubro de 2021..

Onde se lê.: CPF: XXX.XXX.901-59.

Leia-se.: CPF: XXX.XXX.681-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 61/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, férias no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, para a servidora, ANGELA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA GONÇALVES, Médico, Matrícula nº 526979/3, CPF: XXX.XXX.764-72, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01/10/2021 a 30/10/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 1141/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 06 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 63/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, férias no período de 09/01/2023 a 23/01/2023, para a servidora, CLAUDETE BANDEIRA NUNES DE MORAES, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 813579/2, CPF: XXX.XXX.996-04, lotada na Corregedoria da Saúde, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, previstas para o período de 05.12.2022 a 19.12.2022, suspensas pela PORTARIA Nº 731/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.249, de 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 64/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, retroativo a 1º de janeiro de 2023, o ITEM Nº 18, da PORTARIA Nº 287/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.807, de 12 de março de 2021, CEDE, a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína-TO, a partir de 05/02/2021 a 15/05/2023 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, o servidor VASCO ALMEIDA SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 929740/1, CPF: XXX.XXX.001-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-90/SES/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho-APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

| CPF | Nº Funcional | Servidor (a) | Nota | Ano Base |
|----------------|--------------|------------------------------|-------|----------|
| XXX.XXX.X51-91 | 639622-4 | Maria Da Paz Da Silva Santos | 98,80 | 2021 |

PORTARIA-91/2023/SES/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que a servidora encontrava-se em Licença para Tratamento de Saúde, no ano de 2020 e em consonância com a legislação estadual, a Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. III alínea 'A' que acolhe a licença para tratamento da própria saúde para todos os efeitos como efetivo exercício, resolve:

Art. 1º ATRIBUIR nota, da Avaliação Periódica de Desempenho para a servidora do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir;

| CPF | Matricula | Nome | Nota | Ano |
|----------------|-----------|--------------------------------|------|------|
| XXX.XXX.X01-59 | 1048856-1 | Marcia Antonio Ribeiro Pereira | 100 | 2020 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde.

PORTARIA-95/2023/SES/GASEC.

Dispõe sobre a regulamentação dos serviços de compras por meio de ata de registro de preço, para atendimento às demandas judiciais em face da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e

Considerando que o atendimento às demandas judiciais necessita de celeridade, em razão dos exíguos prazos para cumprimento das decisões emanadas do Poder Judiciário, sob pena de responsabilização do gestor da Pasta;

Considerando a Instrução Normativa nº 73, de 5 de Agosto de 2020, que dispõe sobre a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional;

Considerando a identificação do preço envolve diversos fatores, de modo que a estimativa de custos nas licitações, em regra, apresenta apenas um parâmetro (preço de referência), uma baliza do valor potencialmente apresentado pelo mercado, para o órgão/ente contratante;

Considerando a oscilação de preços nos medicamentos, insumos e materiais, por conta da pandemia, prejudica ainda mais a manutenção do dogma burocrático que confunde o preço de referência com o preço transacional;

Considerando o preço estimado não possui a capacidade de servir de maneira indefectível como boa baliza para as contratações públicas, notadamente em períodos de grande oscilação, motivo pelo qual sua utilização isolada ou sua definição como preço máximo pode produzir referências destoantes dos preços praticados pelo mercado, no momento da licitação, induzindo licitações desertas ou fracassadas.

Considerando o dever constitucional da Administração Pública de dá transparência aos seus atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a observação das recomendações apresentadas na lista de preço máximo permitido para a venda de medicamentos - Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

Art. 2º Estabelecer que, para a aquisição de medicamentos decorrentes das necessidades da Secretaria de Estado da Saúde, bem como oriundos de demandas judiciais, será permitido utilizar valores acima do estimado, desde que estejam dentro dos parâmetros da Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 104/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06

PROCESSO nº 2022/30550/012261

EMPRESA: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto serviços de pessoa Jurídica especializada no gerenciamento e operacionalização de Leitos Clínicos, com a finalidade de atender a demanda reprimida dos Pacientes do SUS no Tocantins.

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|--------------------------|--|---|---|
| HOSPITAL GERAL DE PALMAS | Luciano de Castro Teixeira. Matricula: 675080-1 | Leonardo de O. Toledo Silva. Matricula: 10369955-8 | João Carlos Dias Medeiros. Matricula: 128466-2 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, no que couber, a partir de 01 de novembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 26 de Janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 106/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 681/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6136, de 26 de julho de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 85/2022, no Hospital Regional de Augustinópolis, que passará a ser:

CONTRATO Nº 85/2022.

PROCESSO nº 2022.30550.007552

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços de operacionalização com gerenciamento. TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS EM GERAL, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS, DE LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, DO TIPO II, DESTINADOS AOSPACIENTES QUE NECESSITAREM DE CUIDADOS INTENSIVOS, REGULADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|-------------------------------------|--|---|--|
| HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS | Rogério Lucena de Almeida Matricula: 320320-3 | Sheila Cristina Teixeira Fonseca Matricula: 11242655-6 | Vilma Jovino Almeida Matricula: 59137-2 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 26 de Janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 03/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2021.30550.009337
PROCESSO ADITIVO Nº: 2023.30550.000224
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: M.R. Biomédica Rio Preto LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 03/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
M.R. Biomédica Rio Preto LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 034/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2020.30550.005372
PROCESSO ADITIVO Nº: 2022.30550.009053
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Orsegups Monitoramento Eletrônico LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do Contrato nº 034/2021, conforme considerações abaixo: Fica o contrato em epígrafe reajustado com base no IGP - M (Índice Geral de Preços do Mercado), referente aos períodos, de 09/2021 a 08/2022, no percentual de 8,587450%.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Orsegups Monitoramento Eletrônico LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 04/2019

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2016.30550.09237
PROCESSO ADITIVO Nº: 2019.30550.08894
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Maknotec Refrigeração LTDA-ME
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 04/2019, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 19 de fevereiro de 2023 a 19 de fevereiro de 2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102/616666
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Maknotec Refrigeração LTDA-ME - P/CONTRATADA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009041**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 390/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALIANÇA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 21.368.399/0001-38

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|---------|---------------|---|-----------|--------------------|------------------|
| 2 | 25.740 | AMPOLA | BUPIVACAINA 0,5% (5MG/ML) + GLICOSE 8% (80MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA | HIPOLABOR | R\$ 3,93 | R\$101.158,20 |
| 5 | 12.870 | FRASCO AMPOLA | DEXTROCETAMINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA | CRISTALIA | R\$ 73,00 | R\$ 939.510,00 |
| 7 | 6.084 | AMPOLA | DROPERIDOL 2,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA | CRISTALIA | R\$ 9,40 | R\$ 57.189,60 |
| 21 | 11.115 | FRASCO-AMPOLA | LEVOPUPIVACAINA 0,75% + EPINEFRINA SOLUCAO INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA | CRISTALIA | R\$ 24,00 | R\$ 266.760,00 |
| 23 | 8.190 | FRASCO AMPOLA | LEVOPUPIVACAINA 0,75% SEM VASOCONSTRICTOR SOLUCAO INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA | CRISTALIA | R\$ 22,99 | R\$ 188.288,10 |
| 32 | 7.956 | FRASCO AMPOLA | LIDOCAINA 2% (20MG/ML) + EPINEFRINA INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA | CRISTALIA | R\$ 5,00 | R\$ 39.780,00 |
| 55 | 26.910 | FRASCO | DIPIRONA 500MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 10 ML FRASCO | FARMACE | R\$ 1,13 | R\$ 30.408,30 |
| 62 | 30.420 | AMPOLA | MORFINA 0,2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA | CRISTALIA | R\$ 5,00 | R\$ 152.100,00 |
| 80 | 297.180 | AMPOLA | TRAMADOL 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA | HIPOLABOR | R\$ 2,37 | R\$ 704.316,60 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 2.479.510,80 |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ALIANÇA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 21.368.399/0001-38

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009041**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 390/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.558.660/0001-04

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|---------------|--|-----------|--------------------|-----------------|
| 42 | 1.560 | FRASCO AMPOLA | ROPIVACAINA 1% (10MG/ML) INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA | HYPOFARMA | R\$ 15,55 | R\$ 24.258,00 |
| 56 | 8.970 | FRASCO | DIPIRONA 500MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 10 ML FRASCO | FARMACE | R\$ 1,45 | R\$ 13.006,50 |
| 67 | 23.400 | AMPOLA | MORFINA 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA | CRISTALIA | R\$ 4,14 | R\$ 96.876,00 |
| 68 | 7.800 | AMPOLA | MORFINA 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA | CRISTALIA | R\$ 4,14 | R\$ 32.292,00 |
| 73 | 23.088 | COMPRIMIDO | PARACETAMOL 500 MG +CAFEINA 65 MG COMPRIMIDO | EMS | R\$ 0,51 | R\$ 11.774,88 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 178.207,38 |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009041**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 390/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|---------|---------------|---|----------------------|--------------------|------------------|
| 9 | 15.210 | AMPOLA | ETOMIDATO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA | CRISTALIA/ ETOMIDATO | R\$ 11,00 | R\$167.310,00 |
| 11 | 173.160 | AMPOLA | FENTANILA 0,05MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA | CRISTALIA/ FENTANEST | R\$ 2,70 | R\$ 467.532,00 |
| 15 | 1.814 | FRASCO | ISOFLURANO 1ML/ML INALANTE 100ML FRASCO | CRISTALIA/ ISOFORINE | R\$ 175,00 | R\$ 317.450,00 |
| 17 | 10.881 | FRASCO AMPOLA | LEVOBUPIVACAINA 0,5% + EPINEFRINA INJETAVEL 20ML FRASCO-AMPOLA | CRISTALIA/ NOVAPUBI | R\$ 21,50 | R\$ 233.941,50 |
| 19 | 9.360 | FRASCO AMPOLA | LEVOBUPIVACAINA 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR SOLUCAO INJETAVEL 20ML FRASCO-AMPOLA | CRISTALIA/ NOVAPUBI | R\$ 22,00 | R\$ 205.920,00 |
| 25 | 1.404 | FRASCO | LIDOCAINA 10% (100MG/ML) SOLUCAO TOPICA SPRAY 50 ML FRASCO | CRISTALIA/ XYLESTIN | R\$ 40,00 | R\$ 56.160,00 |
| 39 | 2.925 | FRASCO AMPOLA | ROPIVACAINA 0,2% (2MG/ML) INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA | CRISTALIA/ ROPI | R\$ 15,20 | R\$ 44.460,00 |
| 41 | 4.680 | FRASCO AMPOLA | ROPIVACAINA 1% (10MG/ML) INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA | CRISTALIA/ ROPI | R\$ 10,86 | R\$ 49.888,80 |
| 43 | 4.095 | FRASCO | SEVOFLURANO 1ML/ML INALANTE 250 ML FRASCO | CRISTALIA/ SEVOCRIS | R\$ 274,00 | R\$ 1.122.030,00 |
| 47 | 11.349 | AMPOLA | SUFENTANILA 5MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA | CRISTALIA/ FASTFEN | R\$ 9,90 | R\$ 112.355,10 |
| 65 | 59.670 | AMPOLA | MORFINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA | CRISTALIA/ DIMORF | R\$ 2,77 | R\$ 165.285,90 |
| 66 | 19.890 | AMPOLA | MORFINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA | CRISTALIA/ DIMORF | R\$ 2,77 | R\$ 55.095,30 |
| 70 | 14.040 | AMPOLA | NALBUFINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA | CRISTALIA/ NUBAIN | R\$ 6,80 | R\$ 95.472,00 |
| 76 | 4.797 | FRASCO AMPOLA | REMIFENTANIL 2MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA | CRISTALIA/ REMIFAS | R\$17,80 | R\$85.386,60 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 3.178.287,20 |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FRAMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009041**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 390/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ: 90.251.109/00001-94

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|--------|---|-----------|--------------------|-----------------|
| 58 | 95.940 | AMPOLA | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA | HYPOFARMA | R\$ 2,04 | R\$ 195.717,60 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 195.717,60 |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ: 90.251.109/0001-94

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009041**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 390/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 28.911.309/0001-52

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|---------|------------|---|--------|--------------------|-----------------|
| 50 | 114.660 | COMPRIMIDO | CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO | GEOLAB | R\$ 0,48 | R\$ 55.036,80 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 55.036,80 |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 28.911.309/0001-52

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009041**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 390/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.009.591/0001-91

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------|---------------|---|-----------|--------------------|-----------------|
| 1 | 109 | POTE | BENZOCAINA 20% (200MG/G) GEL BUCAL 12G POTE | DFL | R\$ 7,80 | R\$ 850,20 |
| 4 | 5.928 | AMPOLA | BUPIVACAÍNA 0,5% (5MG/ML) ISOBARICA INJETAVEL 4 ML AMPOLA | CRISTALIA | R\$ 8,84 | R\$ 52.403,52 |
| 8 | 2.028 | AMPOLA | DROPERIDOL 2,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA | CRISTALIA | R\$ 10,29 | R\$ 20.868,12 |
| 14 | 19.110 | AMPOLA | FENTANILA 0,05MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA | HIPOLABOR | R\$ 2,83 | R\$ 54.081,30 |
| 16 | 604 | FRASCO | ISOFLURANO 1ML/ML INALANTE 100ML FRASCO | CRISTALIA | R\$ 228,56 | R\$ 138.050,24 |
| 18 | 3.627 | FRASCO AMPOLA | LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% + EPINEFRINA INJETAVEL 20ML FRASCO-AMPOLA | CRISTALIA | R\$ 29,74 | R\$ 107.866,98 |
| 20 | 3.120 | FRASCO AMPOLA | LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR SOLUCAO INJETAVEL 20ML FRASCO-AMPOLA | CRISTALIA | R\$ 28,84 | R\$ 89.980,80 |

| | | | | | | |
|-------------|---------|---------------|---|-----------|------------|------------------|
| 22 | 3.705 | FRASCO AMPOLA | LEVOBUPIVACAÍNA 0,75% + EPINEFRINA SOLUCAO INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA | CRISTALIA | R\$ 31,62 | R\$ 117.152,10 |
| 24 | 2.730 | FRASCO AMPOLA | LEVOBUPIVACAÍNA 0,75% SEM VASOCONSTRICTOR SOLUCAO INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA | CRISTALIA | R\$ 31,64 | R\$ 86.377,20 |
| 35 | 9.360 | CARPULE | MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) + EPINEFRINA INJETAVEL 1,8ML CARPULE | DLA | R\$ 2,59 | R\$ 24.242,40 |
| 36 | 6.240 | CARPULE | MEPIVACAÍNA 3% (30MG/ML) SEM VASOCONSTRICTOR INJETAVEL 1,8 ML CARPULE | DLA | R\$ 3,29 | R\$ 20.529,60 |
| 44 | 1.365 | FRASCO | SEVOFLURANO 1ML/ML INALANTE 250 ML FRASCO | CRISTALIA | R\$ 509,99 | R\$ 696.136,35 |
| 48 | 3.783 | AMPOLA | SUFENTANILA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA | ABL | R\$ 10,01 | R\$ 37.867,83 |
| 49 | 780 | FRASCO | CODEINA 3 MG/ML SOLUCAO ORAL 120 ML FRASCO | CRISTALIA | R\$ 16,00 | R\$ 12.480,00 |
| 52 | 262.080 | COMPRIMIDO | DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO | PRATI | R\$ 0,19 | R\$ 49.795,20 |
| 57 | 17.160 | COMPRIMIDO | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG + DIPIRONA SODICA 250MG COMPRIMIDO | PHARLAB | R\$ 0,45 | R\$ 7.722,00 |
| 63 | 10.140 | AMPOLA | MORFINA 0,2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA | CRISTALIA | R\$ 5,86 | R\$ 59.420,40 |
| 74 | 251.940 | COMPRIMIDO | PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO | PRATI | R\$ 0,19 | R\$ 47.868,60 |
| 75 | 5.460 | COMPRIMIDO | PETIDINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA | CRISTALIA | R\$ 3,43 | R\$ 18.727,80 |
| 77 | 1.599 | FRASCO AMPOLA | REMIFENTANIL 2MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA | CRISTALIA | R\$ 46,49 | R\$ 74.337,51 |
| 79 | 58.500 | CAPSULA | TRAMADOL 50MG CAPSULA | HIPOLABOR | R\$ 0,28 | R\$ 16.380,00 |
| 81 | 99.060 | AMPOLA | TRAMADOL 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA | HIPOLABOR | R\$ 2,83 | R\$ 280.339,80 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 2.013.477,95 |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.009.591/0001-91

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009041**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 390/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|---------------|---|-----------|--------------------|-----------------|
| 6 | 4.290 | FRASCO AMPOLA | DEXTRCETAMINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA | CRISTALIA | R\$ 81,39 | R\$ 349.163,10 |
| 12 | 57.720 | AMPOLA | FENTANILA 0,05MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA | HIPOLABOR | R\$ 5,34 | R\$ 308.224,80 |
| 26 | 468 | FRASCO | LIDOCAINA 10% (100MG/ML) SOLUCAO TOPICA SPRAY 50 ML FRASCO | HIPOLABOR | R\$ 63,67 | R\$ 29.797,56 |
| 28 | 7.020 | BISNAGA | LIDOCAINA 2% (20MG/G) GEL 30 G BISNAGA | PHARLAB | R\$ 3,89 | R\$ 27.307,80 |
| 71 | 4.680 | AMPOLA | NALBUFINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA | HIPOLABOR | R\$ 8,62 | R\$ 40.341,60 |
| 72 | 23.400 | FRASCO | PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 15 ML FRASCO | FARMACE | R\$ 1,47 | R\$ 34.398,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 789.232,86 |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009041**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 390/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|---------|---|---------|--------------------|-----------------|
| 27 | 21.060 | BISNAGA | LIDOCAINA 2% (20MG/G) GEL 30 G BISNAGA | PHARLAB | R\$ 2,93 | R\$ 61.105,80 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 61.705,80 |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009041**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 390/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MARCELLE HORTER
CNPJ: 28.449.930/0001-46

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|---------------|--|------------------|--------------------|-----------------|
| 3 | 8.580 | AMPOLA | BUPIVACAINA 0,5% (5MG/ML) + GLICOSE 8% (80MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA | HYPOFARMA | R\$ 4,85 | R\$ 41.613,00 |
| 10 | 5.070 | AMPOLA | ETOMIDATO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA | GENERIC/BLAU | R\$ 12,50 | R\$ 63.375,00 |
| 38 | 11.700 | FRASCO-AMPOLA | PROPOFOL 10MG/ML EMULSAO INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA | PROPTIL/MIDFARMA | R\$ 9,30 | R\$ 108.810,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 213.798,00 |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MARCELLE HORTER
CNPJ: 28.449.930/0001-46

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009041**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 390/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|---------|--------|-----------------------|-------|--------------------|-----------------|
| 78 | 175.500 | AMPOLA | TRAMADOL 50MG CAPSULA | PRATI | R\$ 0,15 | R\$ 26.325,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 26.325,00 |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOPSITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009041**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 390/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|------------|---|-------------|--------------------|-----------------|
| 51 | 38.220 | COMPRIMIDO | CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO | NEO QUIMICA | R\$ 0,61 | R\$ 23.314,20 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 23.314,20 |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009041**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 390/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONIX FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.676.420/0001-77

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|--------|--|-----------|--------------------|-----------------|
| 45 | 5.616 | AMPOLA | SUFENTANILA 50MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA | CRISTALIA | R\$ 14,39 | R\$ 80.814,24 |
| 46 | 1.872 | AMPOLA | SUFENTANILA 50MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA | CRISTALIA | R\$ 14,39 | R\$ 26.938,08 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 107.752,32 |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ONIX FARMA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 35.676.420/0001-77

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009041**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 390/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|--------|---|--------------------------|--------------------|-----------------|
| 13 | 57.330 | AMPOLA | FENTANILA 0,05MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA | UNIAO QUIMICA/ UNIFENTAL | R\$ 1,50 | R\$ 85.995,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 85.995,00 |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/00393**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacionais, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 30 de Janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 027/2023 - Processo 2022/30550/009580.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares - grupo 4: tubos- (endotraqueais, tipo traqueia e alongadores) destinados aos hospitais do estado, conforme especificado no edital e seus anexos. Data/Horário: 27/02/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 028/2023 - Processo 2022/30550/009650.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos imunossuppressores, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 27/02/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 029/2023 - Processo 2021/30550/002741.
Objeto: Aquisição de preservativos masculinos e gel lubrificante para a prevenção da infecção pelo HIV e outras IST (Sífilis, Hepatites Virais B e C e outras, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/03/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 031/2023 - Processo 2021/30550/002230
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - grupo 4 - cânulas destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/03/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 032/2023 - Processo 2022/30550/010372.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de OPME, destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/03/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 033/2023 - Processo 2022/30550/001240.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de materiais de consumo para realização de cirurgias bariátricas por videolaparoscopia do Hospital Regional de Araguaína (HRA), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/03/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 034/2023 - Processo 2022/30550/004082.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Diversos-II, para o atendimento de pacientes oriundos de Sentenças Judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 27/02/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 035/2023 - Processo 2021/30550/002540.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos destinados ao Centro de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS Infantil de Araguaína para atender o ano de 2022 e o primeiro semestre do ano de 2023, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/03/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 037/2023 - Processo 2022/30550/008980.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/03/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site; www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2022
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de material permanente (mobiliário em geral), aparelhos televisores e aparelhos telefônicos para atender as demandas da Diretoria de Assistência Farmacêutica do Estado do Tocantins, conforme especificado no edital e seus anexos; foi prorrogada para às 08h30min do dia 17 de fevereiro de 2023. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.comprasnet.gov.br e www.saude.to.gov.br. (Processo nº 2021/30550/001046). Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/2022
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais para proteção individual e coletiva - EPI e EPC, destinados às Unidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no edital e seus anexos; foi prorrogada para às 08h30min do dia 06 de março de 2023. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.comprasnet.gov.br e www.saude.to.gov.br. (Processo nº 2022/30550/010371). Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715. Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/2022
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme especificado no edital e seus anexos; foi prorrogada para às 08h30min do dia 06 de março de 2023. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.comprasnet.gov.br e www.saude.to.gov.br. (Processo nº 2022/30550/010274). Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2022
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) nos serviços de confecção de Próteses, conforme especificado no edital e seus anexos; foi prorrogada para às 08h30min do dia 07 de março de 2023. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.comprasnet.gov.br e www.saude.to.gov.br. (Processo nº 2021/30550/001487). Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o pregão eletrônico nº 434/2022, realizado às 08h30min do dia 26 de janeiro de 2023, que visava o Registro de Preços para eventual para eventual aquisição de MEDICAMENTOS iobitridol 300mg/ml solucao injetável 50 ml frasco-ampola e o ioexol 300mg/ml solução injetável 50 ml frasco-ampola, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2022/30550/010873).

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2022
Retificação**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 370/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/008255, conforme segue:

Onde se lê:

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.812.677/0001-03, o valor adjudicado R\$ 107.574,39.

CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 24.702.356/0001-35, o valor adjudicado R\$ 53.071,20.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 3.209,10.

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 6.927,36.

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05, o valor adjudicado R\$ 929.565,00.

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.556.536/0001-11, o valor adjudicado R\$ 158.686,32.

ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI
CNPJ: 35.311.953/0001-55, o valor adjudicado R\$ 14.776,80.

BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.891.225/0001-50, o valor adjudicado R\$ 114.639,40.

LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14, o valor adjudicado R\$ 217.464,80.

O valor total adjudicado R\$ R\$ 1.605.914,37. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Leia-se:

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.812.677/0001-03, o valor adjudicado R\$ 107.574,39.

CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 24.702.356/0001-35, o valor adjudicado R\$ 53.071,20.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 3.209,10.

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05, o valor adjudicado R\$ 929.565,00.

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.556.536/0001-11, o valor adjudicado R\$ 158.686,32.

ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI
CNPJ: 35.311.953/0001-55, o valor adjudicado R\$ 14.776,80.

BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.891.225/0001-50, o valor adjudicado R\$ 114.639,40.

LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14, o valor adjudicado R\$ 217.464,80.

O valor total adjudicado R\$ 1.598.987,01. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Notas:

a) Republicação para a retirada da empresa HM CIRÚRGICA LTDA, inexecução total do objeto constante do processo baixa, nº 2022/30550/000281 apurado por meio do processo, nº 2022/30550/008276 pela corregedoria da saúde impedimento de licitar e contratar apenas na administração pública estadual/TO

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6259, do dia 27 de janeiro de 2023;

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 390/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009041, conforme segue:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02, o valor adjudicado R\$ 61.705,80.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 23.314,20.

ALIANÇA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 21.368.399/0001-38, o valor adjudicado R\$ 2.479.510,80.

MARCELLE HORTER
CNPJ: 28.449.930/0001-46, o valor adjudicado R\$ 213.798,00.

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 28.911.309/0001-52, o valor adjudicado R\$ 55.036,80.

GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.009.591/0001-91, o valor adjudicado R\$ 2.013.477,95.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDIVAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 178.207,38.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 789.232,86.

ONIX FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.676.420/0001-77, o valor adjudicado R\$ 107.752,32.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 3.178.287,20.

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75, o valor adjudicado R\$ 85.995,00.

DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ: 90.251.109/0001-94, o valor adjudicado R\$ 195.717,60.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84, o valor adjudicado R\$ 26.325,00.

O valor total adjudicado R\$ 9.408.360,91. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2022/31000/003844

Contrato nº: 094/2017

Termo Aditivo: 5º

Número automático do Siae: 18000407

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: João James Carvalho dos Santos

CPF: XXX.XXX.031-87

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 22ª Delegacia de Polícia Civil de Xambioá - TO.

Valor mensal: R\$ 2.746,00 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.36

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 09/01/2023

Vigência: 12/01/2023 à 11/01/2024

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

João James Carvalho dos Santos - Locador.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**PORTARIA SPC Nº 004, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado,

Considerando a demanda de trabalho na Diretoria de Perícia Criminal, e

Considerando, por fim, a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, expressa no OFÍCIO Nº 36/2023/IC/SPC/SSP - SGD: 2023/31009/005814,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias da servidora POLLYANNA ALVES DE SOUZA, Perita Oficial, Número Funcional 933184-2, no período compreendido entre os dias 01/02/2023 a 15/02/2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/06/2023 a 15/06/2023.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2023.

ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE
Superintendente da Polícia Científica

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/2022

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA
 INTERESSADO: EMERSON LUIZ MARTINS
 ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA I
 SESSÃO ORDINÁRIA: (125ª) 18/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO HORIZONTAL LETRA I. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA I. PEDIDO PROCEDENTE.

O servidor possui doença grave, e obteve prioridade no voto. O servidor requereu PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA I, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Tendo o requerente tomado posse em 2006, possui tempo suficiente para ser posicionado na referência horizontal requerida. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela procedência para o reenquadramento pela data da posse, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência letra I, a partir de 26.01.2022, tendo em vista que houve aprovação para referência "H", através do processo nº 013/2020, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência "I", a partir de 26.01.2022 com efeitos financeiros no mês subsequente

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/2022, REQUERENTE EMERSON LUIZ MARTINS, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 125ª, JULGADO AOS 18/11/2022).

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca
 Conselheiro - Perito Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2022

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA
 INTERESSADO: SAMUEL SANTOS WALDISSER
 ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA E.
 SESSÃO ORDINÁRIA: (126ª) 30/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO HORIZONTAL LETRA E. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA E. PEDIDO PROCEDENTE.

O servidor requereu PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA E, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela procedência para o aproveitamento de tempo, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência letra C, D e E, a partir de 08.06.2020, tendo em vista que houve aprovação para referência B, publicada no Diário Oficial 5.976, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência E, a partir de 08.06.2020 com efeitos financeiros no mês subsequente

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2022, REQUERENTE SAMUEL SANTOS WALDISSER, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 126ª, JULGADO AOS 30/11/2022).

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca
 Conselheiro - Perito Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2022

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA
 INTERESSADO: FIDELES DIAS SOARES JUNIOR
 ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA G
 SESSÃO ORDINÁRIA: (125ª) 18/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO HORIZONTAL LETRA G. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA G. PEDIDO PROCEDENTE.

O servidor requereu PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA G, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela procedência apresentou voto procedente para conceder evolução funcional Horizontal nas referências "C", "D", "E", "F" e "G", pelo aproveitamento de tempo de serviço, a partir de 01/01/2022. Tendo em vista que houve aprovação para referência B, publicada no Diário Oficial 5.976, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2022, REQUERENTE FIDELES DIAS SOARES JUNIOR, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 125ª, JULGADO AOS 18/11/2022).

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca
 Conselheiro - Perito Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2022

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA
 INTERESSADO: ELADIO FERREIRA DA SILVA NETO
 ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRAL/VERTICAL PADRÃO III
 SESSÃO ORDINÁRIA: (125ª) 18/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA L. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. PERDA DE OBJETO PARA PADRÃO III E REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L.

O servidor requereu PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III e PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Visto que o pedido requerente para progressão vertical Padrão III já fora atendido e publicado no Diário 5.976, de 30/11/2021. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela perda de objeto para Padrão III, nos termos do voto do relator e concedendo evolução funcional Horizontal Referência "L" por cumprimento de interstício, a partir de 01/01/2022, conforme o relatório individual do processo, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2022, REQUERENTE ELADIO FERREIRA DA SILVA NETO, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 125ª, JULGADO AOS 18/11/2022).

Palmas/TO, 19 de novembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca
 Conselheiro - Perito Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA
INTERESSADO: SINPOL/SINDICALIZADOS
ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL 2ª CLASSE E HORIZONTAL LETRA B.
SESSÃO ORDINÁRIA: (124ª) 13/10/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

O interessado requereu PROGRESSÃO VERTICAL 2ª CLASSE E HORIZONTAL LETRA B. Visto que o Conselheiro sustenta que ambos os pedidos divergem da regra de interstícios prevista na Lei nº 2.808/2013 para evolução funcional de servidores empossados a partir da data da referida Lei. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela improcedência do pedido nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022, REQUERENTE: SINPOL/SINDICALIZADOS, RELATOR: SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 124ª, JULGADO AOS 13/10/2022).

Palmas/TO, 21 de outubro de 2022.

Silvio Marinho Jaca
Conselheiro - Perito Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA
INTERESSADO: CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA H/VERTICAL PADRÃO III
SESSÃO ORDINÁRIA: (125ª) 18/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I e PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA H. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. PERDA DE OBJETO PARA PADRÃO I e REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA H.

O servidor requereu PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I e PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA H, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Visto que o pedido requerente já fora atendido e publicado no Diário 5.976, de 30/11/2021. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, concedendo evolução funcional Horizontal Referência "H", por cumprimento de interstício, a partir de 18/04/2022 e pela perda de objeto nos termos do voto do relator por ter sido concedido anteriormente o padrão I, conforme o relatório individual do processo, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022, REQUERENTE CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 125ª, JULGADO AOS 18/11/2022).

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca
Conselheiro - Perito Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA
INTERESSADO: PAULO DA SILVA MONTEIRO
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA L/VERTICAL PADRÃO III
SESSÃO ORDINÁRIA: (125ª) 18/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO VERTICAL PADRÃO III e PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. PERDA DE OBJETO PARA PADRÃO III E REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L.

O servidor requereu PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III e PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela perda de objeto para progressão vertical Padrão III, nos termos do voto do relator por ter sido concedido anteriormente, e concedendo evolução funcional Horizontal Referência "L" por cumprimento de interstício, a partir de 01/01/2022 pelo cumprimento de interstício, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022, REQUERENTE PAULO DA SILVA MONTEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 125ª, JULGADO AOS 18/11/2022).

Palmas/TO, 19 de novembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca
Conselheiro - Perito Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA
INTERESSADO: JOÃO NORBERTO PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA L/VERTICAL PADRÃO III
SESSÃO ORDINÁRIA: (125ª) 18/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III e PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. INTERSTÍCIO PARA PADRÃO III E REENQUADRAMENTO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L.

O servidor requereu PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III e PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Visto que o pedido requerente já fora atendido e publicado no Diário 5.976, de 30/11/2021. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pelo reenquadramento corrigindo a data da evolução funcional Horizontal Referência "L" para a partir de 06/04/2018, e concedendo evolução funcional vertical padrão III por cumprimento de interstício, a partir de 06/04/2022, conforme o relatório individual do processo, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022, REQUERENTE JOÃO NORBERTO PEREIRA DOS SANTOS, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 125ª, JULGADO AOS 18/11/2022).

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca
Conselheiro - Perito Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA
 INTERESSADO: DEOCLECI RIBEIRO DE SOUSA NETO
 ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA J/VERTICAL PADRÃO III
 SESSÃO ORDINÁRIA: (125ª) 18/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO HORIZONTAL LETRA J E VERTICAL PADRÃO III. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. PERDA DE OBJETO PARA PADRÃO III E REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA J.

O servidor requereu PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III e PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA J, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Tendo o requerente tomado posse em 2004, possui tempo suficiente para ser posicionado na referência requerida. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela procedência dos pedidos, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito de o servidor ser posicionado na referência horizontal letra J e progressão vertical padrão III ambas a partir de 06/04/2022, por cumprir o interstício regulamentar, com efeitos financeiros no mês subsequente.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022, REQUERENTE DEOCLECI RIBEIRO DE SOUSA NETO, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 125ª, JULGADO AOS 18/11/2022).

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca
 Conselheiro - Perito Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA
 INTERESSADO: JUAREZ FALCÃO SOARES FILHO
 ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA L/VERTICAL PADRÃO III
 SESSÃO ORDINÁRIA: (125ª) 18/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO HORIZONTAL LETRA L E VERTICAL PADRÃO III. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. PERDA DE OBJETO PARA PADRÃO III E REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L.

O servidor requereu PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III e PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Visto que o pedido requerente já fora atendido e publicado no Diário 5.976, de 30/11/2021. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, concedendo evolução funcional Horizontal Referência "L" por cumprimento de interstício, a partir de 01/01/2022 e pela perda de objeto da progressão vertical padrão 3, por ter sido concedido anteriormente, nos termos do voto do relator e conforme o relatório individual do processo, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019, REQUERENTE JUAREZ FALCÃO SOARES FILHO, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 125ª, JULGADO AOS 18/11/2022).

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca
 Conselheiro - Perito Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA
 INTERESSADO: DANÚBIO RIBEIRO DOS SANTOS
 ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA J
 SESSÃO ORDINÁRIA: (125ª) 18/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA J. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA J.

O servidor requereu PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA J, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Tendo o requerente tomado posse em 2008 e que requereu aproveitamento de tempo de serviço público externo para fins de progressão horizontal. O Conselheiro apresentou voto favorável concedendo evolução funcional Horizontal Referência "H", pelo cumprimento de interstício, a partir de 28/04/2022, e Referências "I" e "J", pelo aproveitamento de tempo de serviço público externo, também a partir de 28/04/2022, conforme o relatório individual do processo. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela procedência do pedido, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019, REQUERENTE DANÚBIO RIBEIRO DOS SANTOS, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 125ª, JULGADO AOS 18/11/2022).

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca
 Conselheiro - Perito Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022/CSPC

Relator: Rodrigo Ferraz Prado Telles
 Interessado: Milena Santana de Araújo Lima
 Assunto: progressão Funcional horizontal
 Sessão ordinária: 125º de 18.11.2022
 SGD: 2022/31000/002431
 RETIFICADA PARA PUBLICAÇÃO

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECEMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstício cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Ademais, a Lei nº 1.545/2004 dispõe, em seu art. 7º, inciso II, alínea "c", que, para ser concedida a progressão, desponta como necessário que o Conselho Superior da Polícia Civil atribua merecimento ao policial civil.

4. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto ao merecimento a progressão horizontal para letra "C", "D", E "E" a partir de 08/06/2020, com efeito financeiro a partir do primeiro dia subsequente à respectiva habilitação, conforme a Lei 2808/13, ou seja, 01/07/2020.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, merecimento a Progressão horizontal, aproveitamento de tempo, referência "C", "D", e "E" a partir de 08/06/2020 e efeitos financeiros a partir 01/07/2020. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

| Tipo de Progressão Horizontal | Data da progressão reconhecida pelo CSPC | Data do preenchimento dos requisitos | Data dos efeitos financeiros |
|-------------------------------|--|--------------------------------------|------------------------------|
| Horizontal "C", "D" e "E" | 08/06/2020 | 08/06/2020 | 01/07/2020 |

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2022.

Rodrigo Ferraz Prado Telles
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 483/2022(2022/31000/003660)
ORIGEM: CONSELHO SUPRIOR DE POLÍCIA CIVIL
INTERESSADO(A): MILLENA COELHO JORGE ALBERNAZ
ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL
RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
SESSÃO ORDINÁRIA 126/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REENQUADRAMENTO FUNCIONAL CONFORME E DATA DA POSSE - INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI Nº 2.808/2013 E LEI Nº 2.314/2010. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º inciso X de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007)..

A Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 estabeleceu novos parâmetros para evolução da carreira do Delegado de Policial Civil, com critérios meramente objetivos. Desta forma a evolução funcional vertical se dá unicamente pelo cumprimento do interstício de (03) três anos.

Além da criação de novos níveis de promoção na carreira, a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, estabeleceu também um regime jurídico específico para o policial civil investido em data anterior à sua vigência, fixando critérios distintos da nova redação conferida à Lei nº 2.314, de 30 de março de 2010.

A Lei estabeleceu interstícios para as progressões horizontal e vertical, dois e três anos respectivamente, para o Delegado de Polícia Civil que ingressou na carreira em data anterior à vigência da Lei nº 2.808/13.

Voto do Relator no sentido de conhecer procedente o pedido para reenquadramento funcional da servidora conforme data da posse posicionando-a nas referências LETRAS: "A" (POSSE), a partir de 09/05/2002 - "B", a partir de 09/05/2004 - "C", a partir de 09/05/2006 - "D", a partir de 09/05/2008 - "E", a partir de 09/05/2010 - "F", a partir de 09/05/2012 - "G", a partir de 09/05/2014 - "H", a partir de 09/05/2016 - "I", a partir de 09/05/2018 - "J", a partir de 09/05/2020 - "L", a partir de 09/05/2022, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos o Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para reenquadramento funcional da servidora conforme data da posse, posicionando-a nas referências LETRAS: "A" (POSSE), a partir de 09/05/2002 - "B", a partir de 09/05/2004 - "C", a partir de 09/05/2006 - "D", a partir de 09/05/2008 - "E", a partir de 09/05/2010 - "F", a partir de 09/05/2012 - "G", a partir de 09/05/2014 - "H", a partir de 09/05/2016 - "I", a partir de 09/05/2018 - "J", a partir de 09/05/2020 - "L", a partir de 09/05/2022, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

PROGRESSO HORIZONTAL

| REFERÊNCIAS "G", "H" E "I" - PROCESSO Nº 029/2021 SGD:2021/31000/2565 | DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA | DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC | DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS | OBSERVAÇÃO |
|---|--|--|------------------------------|---|
| | G - 01/01/2016 H - 01/01/2018 I - 01/01/2020 | | | |
| REFERÊNCIA "A" - (POSSE) | | 09/05/2002 | 01/06/2002 | REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE ACORDO COM A DATA DA POSSE |
| REFERÊNCIA "B" | | 09/05/2004 | 01/06/2004 | REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE ACORDO COM A DATA DA POSSE |
| REFERÊNCIA "C" | | 09/05/2006 | 01/06/2006 | REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE ACORDO COM A DATA DA POSSE |
| REFERÊNCIA "D" | | 09/05/2008 | 01/06/2008 | REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE ACORDO COM A DATA DA POSSE |
| REFERÊNCIA "E" | | 09/05/2010 | 01/06/2010 | REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE ACORDO COM A DATA DA POSSE |
| REFERÊNCIA "F" | | 09/05/2012 | 01/06/2012 | REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE ACORDO COM A DATA DA POSSE |
| REFERÊNCIA "G" | | 09/05/2014 | 01/06/2014 | REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE ACORDO COM A DATA DA POSSE |
| REFERÊNCIA "H" | | 09/05/2016 | 01/06/2016 | REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE ACORDO COM A DATA DA POSSE |
| REFERÊNCIA "I" | | 09/05/2018 | 01/06/2018 | REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE ACORDO COM A DATA DA POSSE |
| REFERÊNCIA "J" | | 09/05/2020 | 01/06/2020 | REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE ACORDO COM A DATA DA POSSE |
| REFERÊNCIA "L" | | 09/05/2022 | 01/06/2022 | REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE ACORDO COM A DATA DA POSSE |

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2023.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 462/2022 (2022/31000/003379)
ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
INTERESSADO (A): JOÃO PAULO SOUSA RIBEIRO
ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL
RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
SESSÃO ORDINÁRIA 126/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIAS LETRAS "C" E "D", (Aproveitamento de Serviço Público). INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI Nº 2.808/2013 E LEI Nº 2.314/2010. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º inciso X de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007)..

A Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 estabeleceu novos parâmetros para evolução da carreira do Delegado de Policial Civil, com critérios meramente objetivos. Desta forma a evolução funcional vertical se dá unicamente pelo cumprimento do interstício de (03) três anos.

Além da criação de novos níveis de promoção na carreira, a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, estabeleceu também um regime jurídico específico para o policial civil investido em data posterior à sua vigência, fixando critérios distintos da nova redação conferida à Lei nº 2.314, de 30 de março de 2010.

A Lei estabeleceu interstícios para as progressões horizontal e vertical, três anos, para o Delegado de Polícia Civil que ingressou na carreira em data posterior à vigência da Lei nº 2.808/13.

Voto do Relator no sentido de conhecer procedente o pedido pelo enquadramento nas referências LETRAS "C" e "D" (aproveitamento de tempo de serviço público), a partir de 28/09/2020, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos o Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para enquadramento nas REFERÊNCIAS "C" e "D" (aproveitamento de tempo de serviço público), a partir de 28/09/2020 com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

PROGRESSÃO HORIZONTAL

| REFERÊNCIA "B" - PROCESSO Nº 032/2021 SGD:2021/31000/2678 | DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA | DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC | DATA DOS EITOS FINANCEIROS | OBSERVAÇÃO |
|--|------------------------------------|---|-------------------------------|--|
| | B - 28/09/2020 | | | |
| REFERÊNCIA - "C" E "D" | | 28/09/2020 | 01/10/2020 | APROVEITAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO |

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2023.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 463/2022 (2022/31000/0003381)
ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
INTERESSADO(A): ADALMIR MENDES CARMO
ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL
RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
SESSÃO ORDINÁRIA 126/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL - REFERÊNCIA LETRA "L". INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI 2.808/2013 E Nº 1.545/2004. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º inciso X de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007)..

A Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 estabeleceu novos padrões para evolução da carreira do Policial Civil, quais sejam, os padrões I, II e III, com critério meramente objetivo. Desta forma a evolução funcional vertical se dá unicamente pelo cumprimento do interstício de (03) três anos.

Além da criação de novos níveis de promoção na carreira, a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, estabeleceu também um regime jurídico específico para o policial civil investido em data anterior à sua vigência, fixando critérios distintos da nova redação conferida à Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004.

A Lei estabeleceu interstícios para as progressões horizontal e vertical, dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou na carreira em data anterior à vigência da Lei nº 2.808/13.

Voto do Relator no sentido de conhecer procedente o pedido pelo enquadramento na referência LETRA "L" a partir de 01/01/2022 e efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva habilitação.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos. O Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para enquadramento HORIZONTAL - REFERÊNCIA "L" - a partir de 01/01/2022 com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva habilitação.

PROGRESSÃO HORIZONTAL

| REFERÊNCIAS: "I" E "J" - PROCESSO Nº 019/2021 SGD:2021/31000/0002561 | DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA | DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC | DATA DOS EITOS FINANCEIROS | OBSERVAÇÃO |
|--|------------------------------------|---|-------------------------------|------------|
| | I - 01/01/2018 J - 01/01/2020 | | | |
| REFERÊNCIA: "L" | | 01/01/2022 | 01/02/2022 | |

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2023.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 295/2022 (2022/31000/0002290)
ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
INTERESSADO (A): VINICIUS RESENDE GONÇALVES
ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL
RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
SESSÃO ORDINÁRIA 126/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL - 2ª CLASSE - INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI 2.808/2013 E Nº 1.545/2004. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS - PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º inciso X de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007).

A Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 estabeleceu novos padrões para evolução da carreira do Policial Civil, quais sejam, os padrões I, II e III, com critério meramente objetivo. Desta forma a evolução funcional vertical se dá unicamente pelo cumprimento do interstício de (03) três anos.

Além da criação de novos níveis de promoção na carreira, a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, estabeleceu também um regime jurídico específico para o policial civil investido em data posterior à sua vigência, fixando critérios distintos da nova redação conferida à Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004.

A Lei estabeleceu interstícios para as progressões horizontal e vertical, de três anos para o policial civil que ingressou na carreira em data posterior à vigência da Lei nº 2.808/13.

Voto do Relator no sentido de conhecer procedente o pedido pelo enquadramento vertical na 2ª CLASSE a partir de 01/01/2022 e efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva habilitação.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos. O Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para enquadramento VERTICAL - na 2ª CLASSE da carreira de policial civil, a partir de 01/01/2022 e efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva habilitação.

PROGRESSÃO HORIZONTAL

| REFERÊNCIA "B" - PROCESSO Nº 032/2021 SGD:2021/31000/2678 | DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA | DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC | DATA DOS EITOS FINANCEIROS | OBSERVAÇÃO |
|--|------------------------------------|---|-------------------------------|-------------------------------|
| | B - 21/06/2021 | | | |
| 2ª CLASSE | | 01/01/2022 | 01/02/2022 | CUMPRIMENTO DE INTERSTÍCIO |

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2023.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 253/2022 (2022/31000/0002107)
ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
INTERESSADO (A): RUI DIAS GONÇALVES
ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL
RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
RETIFICADA PARA REPUBLICAÇÃO
SESSÃO ORDINÁRIA 124/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL - CONFORME DATA DA POSSE - PADRÃO I E REFERÊNCIA LETRA "G". INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI 2.808/2013 E Nº 1.545/2004. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º inciso X de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007).

A Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 estabeleceu novos padrões para evolução da carreira do Policial Civil, quais sejam, os padrões I, II e III, com critério meramente objetivo. Desta forma a evolução funcional vertical se dá unicamente pelo cumprimento do interstício de (03) três anos.

Além da criação de novos níveis de promoção na carreira, a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, estabeleceu também um regime jurídico específico para o policial civil investido em data anterior à sua vigência, fixando critérios distintos da nova redação conferida à Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004.

A Lei estabeleceu interstícios para as progressões horizontal e vertical, dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou na carreira em data anterior à vigência da Lei nº 2.808/13.

Voto do Relator no sentido de conhecer procedente o pedido pelo reequadramento funcional do servidor requerente, conforme data da posse, posicionando-o no PADRÃO I e na referência LETRA "G" a partir de 25/11/2020 e efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos. O Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para reequadramento funcional do servidor requerente, conforme data da posse, posicionando no PADRÃO I e na referência LETRA "G" - a partir de 25/11/2020 com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

PROGRESSÃO HORIZONTAL CONFORME DATA DA POSSE

| REFERÊNCIAS: "E", "F" E "G" - PROCESSO Nº 019/2021 SGD:2021/31000/0002561 | DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA E - 01/12/2017 F - 01/12/2019 G - 01/12/2021 | DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC | DATA DOS EITOS FINANCEIROS | OBSERVAÇÃO |
|--|--|--|----------------------------|---|
| REFERÊNCIA: "E" PORCESSO Nº 394/2018 SGD: 2018/31000/001848 | E - 25/11/2016 | | | DECISÃO DO CSPC - DIÁRIO OFICIAL Nº 5.211 DE 03/10/2018 |
| REFERÊNCIA: "F" | | F - 25/11/2018 | 01/12/2018 | REENQUADRAMTNO FUINCINAL |
| REFERÊNCIA: "G" | | G - 25/11/2020 | 01/12/2020 | REENQUADRAMTNO FUINCINAL |

PROGRESSÃO VERTICAL CONFORME DATA DA POSSE

| PADRÃO I PROCESS Nº 025/2021 SGD:2021/31000/0002555 | DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA CLASSE ESPECIAL 01/05/2019 | DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC | DATA DOS EITOS FINANCEIROS | OBSERVAÇÃO |
|--|---|--|----------------------------|---|
| CLASSE ESPECIAL - PROCESSO Nº 394/2018 SGD: 2018/31000/001848 | CLASSE ESPECIAL 25/11/2017 | | | DECISÃO DO CSPC - DIÁRIO OFICIAL Nº 5.211 DE 03/10/2018 |
| PADRÃO I | | PADRÃO I 25/11/2020 | 01/12/2020 | REENQUADRAMTNO FUINCINAL |

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2023.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 071/2019 (2019/31000/0001223)
ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
INTERESSADO (A): TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUSA
ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL
RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
SESSÃO ORDINÁRIA 126/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO VERTICAL - CONFORME DATA DA POSSE - PADRÃO II - APROVEITAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO - REFERÊNCIA "J". INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI 2.808/2013 E Nº 1.545/2004. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º inciso X de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007).

A Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 estabeleceu novos padrões para evolução da carreira do Policial Civil, quais sejam, os padrões I, II e III, com critério meramente objetivo. Desta forma a evolução funcional vertical se dá unicamente pelo cumprimento do interstício de (03) três anos.

Além da criação de novos níveis de promoção na carreira, a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, estabeleceu também um regime jurídico específico para o policial civil investido em data anterior à sua vigência, fixando critérios distintos da nova redação conferida à Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004.

A Lei estabeleceu interstícios para as progressões horizontal e vertical, dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou na carreira em data anterior à vigência da Lei nº 2.808/13.

Voto do Relator no sentido de conhecer procedente o pedido pelo reequadramento funcional da servidora requerente, conforme data da posse, posicionando-a no PADRÃO I, a partir de 25/09/2017 e PADRÃO II, a partir de 25/09/2020, bem como na REFERÊNCIA "J" (aproveitamento de tempo de serviço público), a partir de 29/09/2021, com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos. O Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para reequadramento funcional da servidora requerente, conforme data da posse, posicionando-a no PADRÃO I, a partir de 25/09/2017 e PADRÃO II, a partir de 25/09/2020, bem como na REFERÊNCIA "J" (aproveitamento de tempo de serviço público), a partir de 29/09/2021, com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

PROGRESSÃO HORIZONTAL - APROVEITAMENTO DE TEMPO

| REFERÊNCIA "H" E "I" PORCESSO Nº 019/201 SGD 2021/31000/2561 | DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA "H" 29/09/2019 "I" 29/09/2021 | DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC | DATA DOS EITOS FINANCEIROS | OBSERVAÇÃO |
|---|--|--|----------------------------|--|
| REFERÊNCIA "J" | | "J" 25/09/2021 | 01/10/2021 | APROVEITAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO |

PROGRESSÃO VERTICAL CONFORME DATA DA POSSE

| PADRÃO I PROCESS Nº 025/2021 SGD:2021/31000/0002557 | DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PADRÃO I 01/05/2019 | DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC | DATA DOS EITOS FINANCEIROS | OBSERVAÇÃO |
|--|---|--|----------------------------|--|
| 1º CLASSE | | 29/09/2005 | 01/10/2005 | REEMQUADRAMENTO DO ACORDO COMA DATA DA POSSE |
| 2º CLASSE | | 29/09/2008 | 01/10/2008 | REEMQUADRAMENTO DO ACORDO COMA DATA DA POSSE |
| 3º CLASSE | | 29/09/2011 | 01/10/2011 | REEMQUADRAMENTO DO ACORDO COMA DATA DA POSSE |
| CLASSE ESPECIAL | | 29/09/2014 | 01/10/2014 | REEMQUADRAMENTO DO ACORDO COMA DATA DA POSSE |
| PADRÃO I | | 29/09/2017 | 01/10/2017 | REEMQUADRAMENTO DO ACORDO COMA DATA DA POSSE |
| PADRÃO II | | 29/09/2020 | 01/10/2020 | REEMQUADRAMENTO DO ACORDO COMA DATA DA POSSE |

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2023.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022
RELATORA: ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE
INTERESSADO: SONIA CARLA FARIAS DE JESUS AIRES
ASSUNTO: EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA "G" E PADRÃO I DA CLASSE ESPECIAL.
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 126ª (30/11/2022)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS Nºs 1545/2004, ALTERADA PELA 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. PEDIDOS PROCEDENTES.

A servidora requereu evolução funcional horizontal, referência "G", e vertical, Padrão I, da Classe Especial, com fundamento na Lei 2.808/2013 que alterou a Lei nº 1.545/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins. A requerente tomou posse 03/03/2009. As datas das últimas concessões concedidas à servidora não consideraram todos os interstícios cumpridos. Assim, o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência do pedido, nos termos do voto da relatora, atendidas as exigências previstas na legislação estadual supradita, reconhecendo o direito de a requerente ser posicionada na referência "G", bem como lhe foi conferido merecimento à progressão Vertical, Padrão I, da Classe Especial, ambos a partir de 03/03/2021, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação, conforme determina o art. 6º da Lei 1.545/2004

RESUMO DO VOTO

| Progressão Horizontal | | | | |
|-----------------------|---------------------------------|--|------------------------------|------------------|
| | Data da Progressão já concedida | Data da Progressão reconhecida pelo CSPC | Data dos efeitos financeiros | Observações |
| Referência "G" | - | 03/03/2021 | 01/04/2021 | Tempo de Serviço |

| Progressão Vertical | | | | |
|---------------------|---------------------------------|--|------------------------------|------------------|
| CLASSE | Data da Progressão já concedida | Data da Progressão reconhecida pelo CSPC | Data dos efeitos financeiros | Observações |
| Padrão I | - | 03/03/2021 | 01/04/2021 | Tempo de serviço |

(REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022, REQUERENTE SONIA CARLA FARIAS DE JESUS AIRES, RELATORA ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE, SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 126ª JULGADO AOS 30/11/2022).

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022

RELATORA: ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE
INTERESSADO: ANDERSON CABRAL BEZERRA
ASSUNTO: EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA "G" E PADRÃO I DA CLASSE ESPECIAL.
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 126ª (30/11/2022)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 1545/2004, ALTERADA PELA 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. PEDIDOS PROCEDENTES.

O servidor requereu evolução funcional horizontal, referência "G", e vertical Padrão I, da Classe Especial, com fundamento na Lei 2.808/2013 que alterou a Lei nº 1.545/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins. O requerente tomou posse 27/02/2009. Por meio da Portaria nº 390/2022/GASEC, DOE Nº 061, de 1º de abril de 2022 fora concedida evolução funcional horizontal ao servidor para a referência "F", a partir de 27/02/2019. Assim, o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência dos pedidos, nos termos do voto da relatora, atendidas as exigências previstas na legislação estadual supradita, reconhecendo o direito de o requerente ser posicionado na referência "G", por cumprimento de interstício, bem como lhe foi conferido merecimento à progressão Vertical Padrão I, da Classe Especial, ambos a partir de 27/02/2021, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação, conforme determina o art. 6º da Lei 1.545/2004.

RESUMO DO VOTO

| Progressão Horizontal | | | | |
|-----------------------|---------------------------------|--|------------------------------|------------------|
| | Data da Progressão já concedida | Data da Progressão reconhecida pelo CSPC | Data dos efeitos financeiros | Observações |
| Referência "G" | - | 27/02/2021 | 01/03/2021 | Tempo de Serviço |

| Progressão Vertical | | | | |
|---------------------|---------------------------------|--|------------------------------|------------------|
| CLASSE | Data da Progressão já concedida | Data da Progressão reconhecida pelo CSPC | Data dos efeitos financeiros | Observações |
| Padrão I | - | 27/02/2021 | 01/03/2021 | Tempo de serviço |

(REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022, REQUERENTE ANDERSON CABRAL BEZERRA, RELATORA ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE, SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 126ª JULGADO AOS 30/11/2022).

Palmas, 16 de janeiro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022

RELATORA: ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE
INTERESSADO: ARTUR LEMOS CABRAL JÚNIOR
ASSUNTO: EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA "L" e PADRÃO III, DA CLASSE ESPECIAL.
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 126ª (30/11/2022)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS Nºs 1545/2004, ALTERADA PELA 2.808/2013 e 1805/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL. PEDIDO PROCEDENTE.

O servidor requereu evolução funcional horizontal, referência "L", com fundamento nas Leis nº 1805/2007 e 2.808/2013 que alteraram a Lei nº 1.545/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins. O requerente tomou posse 08/01/2003. Por meio da Portaria nº 391, de 31 de março de 2022 foi concedida evolução funcional horizontal ao servidor para a referência "J", a partir de 01/02/2020. Assim, o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência do pedido, nos termos do voto da relatora, atendidas as exigências previstas na legislação estadual supradita, reconhecendo o direito de o requerente ser posicionado na referência "L", a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação, conforme determina o art. 6º da Lei 1.545/2004. Quanto a progressão vertical Padrão III, da Classe Especial, houve perda PERDA DO OBJETO uma vez que já fora reconhecido, conforme PROCESSO Nº 19/2021, publicado no DOE nº 5.976, 30 de novembro de 2021.

RESUMO DO VOTO

| Progressão Horizontal | | | | |
|-----------------------|---------------------------------|--|------------------------------|------------------|
| | Data da Progressão já concedida | Data da Progressão reconhecida pelo CSPC | Data dos efeitos financeiros | Observações |
| Referência "L" | - | 01/02/2022 | 01/03/2022 | Tempo de Serviço |

(REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022, REQUERENTE ARTUR LEMOS CABRAL JÚNIOR, RELATORA ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE, SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 126ª JULGADO AOS 30/11/2022).

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

RELATORA: ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE
INTERESSADO: DARLAN SOUSA SILVA
ASSUNTO: EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA "J".
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 126ª (30/11/2022)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS Nºs 2.808/2013 e 1545/2004. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL. PEDIDO PROCEDENTE.

O servidor requereu evolução funcional horizontal, referência "J", com fundamento nas Leis nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 1.545/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins. O requerente tomou posse 20/01/2006. Em 2014, por meio da ementa do Processo 549/2019 fora concedida a referência "H", aproveitado 02 anos e 10 meses de serviço público prestado fora da carreira. Assim, o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência do pedido, nos termos do voto da relatora, atendidas as exigências previstas na legislação estadual supradita, reconhecendo o direito de o requerente ser posicionado na referência "J", a partir de 20/01/2022, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação, conforme determina o art. 6º da Lei 1.545/2004.

RESUMO DO VOTO

| Progressão Horizontal | | | | |
|-----------------------|---------------------------------|--|------------------------------|------------------|
| Referência "J" | Data da Progressão já concedida | Data da Progressão reconhecida pelo CSPC | Data dos efeitos financeiros | Observações |
| - | - | 20/01/2022 | 01/02/2022 | Tempo de Serviço |

(REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022, REQUERENTE DARLAN SOUSA SILVA, RELATORA ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE, SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 126ª JULGADO AOS 30/11/2022).

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2023.

ADAPEC

PORTARIA Nº 022, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297 de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária MAGDA CILENE LIBÓRIO MIRANDA, inscrita no CRMV-TO sob o nº 01818, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 511 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2022.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023 - TERMO DE INTIMAÇÃO

A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) atuado(s) abaixo mencionado(s) a tomar (em) conhecimento de pendência(s) junto à ADAPEC/TO. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) junto a agência em horário comercial. Após o prazo de 30 (trinta) dias, serão inscritos em Dívida Ativa do Estado.

| CPF/CNPJ | NOME | Nº AUTO | SÉRIE | VALOR |
|-----------------|------------------------------------|---------|-------|----------|
| ***.101-15 | ADAIL VIANA SANTANA FILHO | 74985 | C | 5.320,00 |
| ***.801-97 | ADELMARIO PEREIRA DA CRUZ | 76235 | C | 1.489,60 |
| ***.638-16 | ADEMIR JOSÉ DE MORAES | 73286 | C | 4.553,92 |
| ***.831-53 | AGENOR PEREIRA MARINHO | 79723 | C | 3.106,88 |
| **..166/0001-60 | AGROPECUARIA ESTANCIA INDIANA LTDA | 83721 | C | 1.915,20 |

| | | | | |
|-----------------|---|-------|---|-----------|
| ***.771-00 | AILTON FINCKLER | 74416 | C | 2.128,20 |
| ***.771-00 | AILTON FINCKLER | 74418 | C | 1.064,10 |
| ***.431-53 | ALBERTINO ALVES DOS SANTOS | 91702 | C | 1.276,80 |
| ***.721-04 | ALBINO CARNEIRO NETO | 89454 | C | 10.512,32 |
| ***.392-72 | ALDECMAR PAZ SANTOS | 70836 | C | 1.276,80 |
| ***.721-70 | ALEX VENANCIO | 89055 | C | 1.149,12 |
| ***.444/0001-79 | ALEX VENANCIO DA SILVA EIRELE | 87581 | C | 1.064,10 |
| ***.444/0001-79 | ALEX VENANCIO DA SILVA EIRELE | 87582 | C | 1.064,10 |
| ***.929-72 | ALMIR DONIZETE CANO | 74420 | C | 1.064,10 |
| ***.961-49 | AMADOR MARTINS RIBEIRO | 82513 | C | 1.851,38 |
| ***.961-49 | AMADOR MARTINS RIBEIRO | 82512 | C | 1.851,38 |
| ***.661-92 | ANA CAROLINE PEREIRA CASTRO GOMES | 81703 | C | 3.995,28 |
| ***.681-15 | ANTONIETA OTTONI | 77077 | C | 81.928,00 |
| ***.351-35 | ANTONIO LOURENÇO COSTA | 73214 | C | 1.617,28 |
| ***.131-68 | ANTONIO MILHOMEM LACERDA | 84332 | C | 1.798,16 |
| ***.881-15 | ANTONIO REINALDO LIMA PEREIRA | 91706 | C | 2.128,00 |
| ***.491-59 | ARTHUR COSTA SOUSA | 77205 | C | 1.447,04 |
| ***.331-49 | ARTUR FERNANDO COELHO PEREIRA | 87561 | C | 1.340,64 |
| ***.921/0001-63 | CARJAS COMERCIO E IMPORTADOS LTDA | 87007 | C | 2.700,00 |
| ***.161-03 | CARLOS DUARTE REIS | 32133 | C | 2.681,28 |
| ***.230/0001-48 | CHAPA KENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 33447 | C | 4.500,00 |
| ***.331-34 | CIRLENE RAMIRA DE MELO | 77208 | C | 16.176,08 |
| ***.881-15 | CLEBER MIRANDA DE OLIVEIRA | 91708 | C | 1.361,92 |
| ***.301-08 | CLEMILSON DO NASCIMENTO | 87564 | C | 1.744,96 |
| ***.401-44 | CLEUNICE FERREIRA DA CUNHA | 92305 | C | 4.256,00 |
| ***.731-72 | CLEZIO RIBEIRO LEMES | 86208 | C | 2.186,52 |
| ***.944/0001-96 | D. R. ROSARIO EIRELI | 61777 | C | 2.501,00 |
| ***.441-53 | DEILA MARIA SOARES COSTA | 65038 | C | 2.128,00 |
| ***.866-53 | DENERVAL RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA | 87255 | C | 1.702,40 |
| ***.243/0001-30 | DIAMANTE SEMENTES LTDA | 89559 | C | 2.128,20 |
| ***.243/0001-30 | DIAMANTE SEMENTES LTDA | 89572 | C | 2.700,00 |
| ***.243/0001-30 | DIAMANTE SEMENTES LTDA | 89573 | C | 2.700,00 |
| ***.243/0001-30 | DIAMANTE SEMENTES LTDA | 89574 | C | 2.700,00 |
| ***.243/0001-30 | DIAMANTE SEMENTES LTDA | 89575 | C | 2.700,00 |
| ***.243/0001-30 | DIAMANTE SEMENTES LTDA | 89576 | C | 2.700,00 |
| ***.711-59 | DIOMAR ARRUDA DE SOUSA | 91709 | C | 2.255,62 |
| ***.755/0001-91 | DISTRIBUIDORA DE VERDURAS VITÓRIA EIRELI | 63380 | C | 2.700,00 |
| ***.081-12 | DONILTON SOUSA DE OLIVEIRA | 72697 | C | 1.256,12 |
| ***.168/0001-31 | E. A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA - ME | 80276 | C | 4.500,00 |
| ***.722/0001-65 | E. R. DE ALENCAR SANTOS - CERRADO GOURMET | 42270 | C | 7.001,00 |
| ***.169/0001-31 | E. A. DE ALBUQUERQUE LTDA | 80285 | C | 10.000,00 |
| ***.169/0001-31 | E. A. DE ALBUQUERQUE LTDA | 80277 | C | 2.501,00 |
| ***.169/0001-31 | E. A. DE ALBUQUERQUE LTDA | 80283 | C | 10.000,00 |
| ***.829/0001-30 | E. M. CAVALCANTE JUNIOR EIRELI | 80271 | C | 4.500,00 |
| ***.829/0001-30 | E. M. CAVALCANTE JUNIOR EIRELI | 80280 | C | 2.501,00 |
| ***.581-91 | EDENILSON ZELLMER POERSCHKE | 89566 | C | 2.128,20 |
| ***.641-39 | EDEUISLEY PEREIRA ANDRADE | 77359 | C | 16.853,76 |
| ***.201-30 | EDEVAL BALLEIRO SILVA | 78276 | C | 1.319,36 |
| ***.421-72 | EDILTON COSTA SOUSA | 82617 | C | 1.957,56 |
| ***.991-90 | EDMILSON FERREIRA GUEDES | 76115 | C | 1.042,72 |
| ***.721-68 | EDIVAL OLIVEIRA PINTO | 75899 | C | 2.894,08 |
| ***.571-72 | EDMISON CARDOSO DA SILVA | 84859 | C | 4.596,48 |
| ***.521-72 | EDUARDO HENRIQUE CALDEIRA | 77302 | C | 3.192,00 |
| ***.071-26 | ELLEN PIRES DE SANTANA CRUZ | 87003 | C | 2.700,00 |
| ***.711-53 | ELSIO MONTEIRO LEÃO | 87004 | C | 3.600,00 |
| ***.791-35 | EMANUEL DANTAS RODRIGUES | 78290 | C | 1.191,68 |
| ***.921-49 | ERASMO PEREIRA DA SILVA | 87602 | C | 1.149,12 |
| ***.701-06 | ESPÓLIO ALAERTE ROSA DE SOUZA | 89232 | C | 18.343,36 |
| ***.491-72 | ESPÓLIO ANTONIO CAVALCANTE DE LACERDA | 84585 | C | 2.979,20 |
| ***.641-04 | ESPÓLIO ARMANDO ALVES DA SILVA | 75895 | C | 2.511,04 |
| ***.621-04 | ESPÓLIO BENONIAS PEREIRA DOS SANTOS | 83744 | C | 2.894,08 |
| ***.901-44 | ESPÓLIO DE ADOLFO COELHO DE SOUZA | 80613 | C | 1.404,48 |
| ***.461-87 | ESPÓLIO DE BENIGNO ALEXANDRE AGUIAR | 70840 | C | 5.022,08 |
| ***.413-04 | ESPÓLIO DE DARCI GOMES DA LUZ | 69742 | C | 2.255,68 |
| ***.321-34 | ESPÓLIO DE DONIZETE JUSTINO DOS REIS | 83968 | C | 3.489,92 |
| ***.321-20 | ESPÓLIO DE EUSÉBIO BARROS QUEIROZ | 87272 | C | 7.107,52 |

| | | | | | | | | | |
|-----------------|--|-------|---|-----------|-----------------|---|-------|---|-----------|
| ***.171-15 | ESPOLIO DE FRANCISCA PEREIRA SOARES | 77370 | C | 1.319,36 | ***.661-00 | JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO | 83706 | C | 1.931,16 |
| ***.111-20 | ESPOLIO DE GILBERTO MARTINS CIRQUEIRA | 73068 | C | 4.213,44 | ***.601-02 | JOELMA COSTA REIS | 91367 | C | 2.553,60 |
| ***.921-72 | ESPOLIO DE IVANETE COSTA FIRMO REIS | 80330 | C | 4.468,80 | ***.501-34 | JOSÉ ALBERTO DE BASTOS | 77722 | C | 12.214,72 |
| ***.791-00 | ESPOLIO DE JARDENIR JORGE FREDERICO | 87716 | C | 4.298,56 | ***.974-49 | JOSE CARNEIRO DA SILVA | 91723 | C | 3.575,04 |
| ***.721-15 | ESPOLIO DE JOSÉ ALVES DOS SANTOS | 81150 | C | 1.828,36 | ***.871-91 | JOSÉ CIRQUEIRA DE MORAIS | 87668 | C | 1.957,76 |
| ***.321-53 | ESPOLIO DE JOSÉ DE ABREU VALADARES | 51189 | C | 5.277,44 | ***.069-87 | JOSÉ DARLY DE OLIVEIRA | 77065 | C | 11.874,24 |
| ***.501-59 | ESPOLIO DE JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA | 32145 | C | 6.852,16 | ***.231-97 | JOSÉ FERNANDES DA SILVA | 83328 | C | 1.872,64 |
| ***.571-04 | ESPOLIO DE LUIZ CARLOS DE SOUZA | 67223 | C | 2.468,48 | ***.791-87 | JOSÉ LUIZ MACIEL | 87192 | C | 1.064,00 |
| ***.091-87 | ESPÓLIO DE MAGUINALVE VIEIRA MASCARENHAS | 74923 | C | 2.213,12 | ***.983-34 | JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA | 75127 | C | 1.361,92 |
| ***.793-91 | ESPOLIO DE MARIA JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO | 90954 | C | 2.255,68 | ***.251-04 | JOSÉ MARTINS DE AGUIAR | 73266 | C | 2.213,12 |
| ***.321-72 | ESPOLIO DE PEDRO PEREIRA AGUIAR | 91362 | C | 30.217,60 | ***.101-34 | JOSE VENANCIO GUEDES | 78274 | C | 1.319,36 |
| ***.551-04 | ESPOLIO DE SEBASTIÃO BATISTA DE ALCANTARA | 83969 | C | 5.405,12 | ***.993-04 | JOSEFA IVANI DE OLIVEIRA NARCISO | 92372 | C | 1.574,72 |
| ***.391-15 | ESPOLIO DE SEBASTIÃO DOMINGOS MONTEIRO | 77716 | C | 1.702,40 | ***.241-15 | JUNIO FERNANDES DOS REIS | 77200 | C | 2.979,20 |
| ***.011-20 | ESPOLIO DE VILAR ARAJO POVOA | 76170 | C | 1.447,04 | ***.341-20 | JUSCELINO RODRIGUES DE SOUSA | 84578 | C | 1.532,16 |
| ***.316-77 | ESPOLIO DE VIRGINIA FRANCO VILELA | 82868 | C | 1.276,80 | ***.483-72 | KAMILA CRONEMBERGER NUNES BUCAR | 86244 | C | 1.489,60 |
| ***.411-34 | ESPOLIO DOMINGOS ALVES DA MOTA | 83813 | C | 1.915,20 | ***.711-94 | KASSIO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA | 84579 | C | 1.404,48 |
| ***.321-15 | ESPÓLIO GENÉSIO RODRIGUES DA SILVA | 32147 | C | 1.106,56 | ***.371-08 | KELLY MIGUELANTE OLIVEIRA DE CASTRO | 76881 | C | 1.915,20 |
| ***.523-72 | ESPOLIO JOAQUIM OLIVEIRA FILHO | 92121 | C | 1.744,96 | ***.104/0001-72 | L. F. LIMA-ME | 95002 | C | 2.501,00 |
| ***.673-87 | ESPOLIO JOSE DA SILVA OLIVEIRA | 75898 | C | 1.872,64 | ***.962/0001-00 | LATICINIO HOJUARA LTDA | 91551 | C | 7.001,00 |
| ***.971-72 | ESPÓLIO LACI MARTINS DA SILVA | 32146 | C | 5.320,00 | ***.962/0001-00 | LATICINIO HOJUARA LTDA | 91555 | C | 2.500,00 |
| ***.801-06 | ESPOLIO LOURENI COSTA MAIA | 74986 | C | 2.638,72 | ***.131-24 | LENON CABRAL GONÇALVES | 75772 | C | 1.010,80 |
| ***.581-68 | ESPÓLIO LUIZ RODRIGUES FERREIRA | 83746 | C | 1.106,56 | ***.111-72 | LIANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA | 77818 | C | 4.553,92 |
| ***.631-34 | ESPOLIO PAULO ALVES RIBEIRO | 81959 | C | 1.064,00 | ***.351-91 | LINDOMAR BARBOSA COSTA | 73378 | C | 1.319,36 |
| ***.821-68 | ESPOLIO RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA | 73078 | C | 1.149,12 | ***.281-49 | LINDOMAR FIRMINO | 77167 | C | 3.532,48 |
| ***.001-04 | ESPOLIO RENY LOPES OLIVEIRA | 78820 | C | 1.234,24 | ***.928-90 | LUCIANO DUARTE OLIVEIRA | 77373 | C | 7.916,16 |
| ***.891-49 | IVALDO VILELA BARROS | 81613 | C | 2.128,20 | ***.266-04 | LUIZ LORENZETTI RAMOS | 77327 | C | 2.553,60 |
| ***.891-49 | IVALDO VILELA BARROS | 81614 | C | 4.256,40 | ***.831-42 | LUIZ PEREIRA DOURADO | 94377 | C | 1.106,56 |
| ***.586-07 | FABIANA COIMBRA SILVA | 81536 | C | 5.107,20 | ***.495/0001-34 | MAGNO ROBERTO DA CUNHA ME | 47498 | C | 4.501,00 |
| ***.801-00 | FABIO SANTOS DA MOTA | 76862 | C | 6.043,52 | ***.041-36 | MAILDE CORREIA LIMA | 69309 | C | 1.021,44 |
| ***.113-87 | FATIMA REGINA GALETI GAVA | 63558 | C | 4.553,92 | ***.502-68 | MANOEL ALVES FARIAS | 84569 | C | 2.468,48 |
| ***.061-49 | FLORENTINO NEIVA DA SILVA JUNIOR | 73283 | C | 1.489,60 | ***.013-15 | MANOEL DOMINGOS DO NASCIMENTO | 75869 | C | 2.894,08 |
| ***.841-95 | FRANCINALDA SOUSA DE ALENCAR | 75121 | C | 2.088,96 | ***.101-53 | MANOEL REIS LIMA | 83994 | C | 1.447,04 |
| ***.591-15 | FRANCISCO ARAUJO DO NASCIMENTO FILHO | 75122 | C | 1.234,24 | ***.678/0001-06 | MARCELO DAS NEVES ALMEIDA | 91557 | C | 2.501,00 |
| ***.071-34 | FRANCISCO BANDEIRA CANTUARIA | 73069 | C | 1.021,44 | ***.181-92 | MARCOCELO PEREIRA DA COSTA | 75128 | C | 2.723,84 |
| ***.401-25 | FRANCISCO BORGES DOS SANTOS | 75972 | C | 1.319,36 | ***.911-91 | MARCOLINO JOSÉ DA SILVA | 75794 | C | 4.894,40 |
| ***.771-38 | FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA DE SOUSA | 85925 | C | 2.723,84 | ***.251-49 | MARCUS VINICIUS SANTANA LOPES | 77250 | C | 1.574,72 |
| ***.161-68 | FRANCISCO SOARES MAGALHÃES | 73365 | C | 1.276,80 | ***.621-87 | MARDEM MARCELO FERREIRA | 86254 | C | 3.408,00 |
| ***.701-91 | FREDERICO MENDONÇA RODRIGUES | 77217 | C | 5.192,32 | ***.971-72 | MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO | 91732 | C | 2.213,12 |
| ***.701-91 | FREDERICO MENDONÇA RODRIGUES | 77211 | C | 1.276,80 | ***.394-48 | MARIA CLEIDE GERALDO DA SILVA | 77684 | C | 1.489,60 |
| ***.351-72 | GENERI PINTA DE PAIVA | 77235 | C | 1.276,08 | ***.601-39 | MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DOURADO | 76999 | C | 2.425,92 |
| ***.279-97 | GERALDO FERRI JUNIOR | 74424 | C | 1.064,10 | ***.351-00 | MARIA DA CRUZ DA SILVA | 85832 | C | 1.106,56 |
| ***.561-72 | GERALDO VICENTE RIBEIRO | 76861 | C | 1.830,08 | ***.512-91 | MARIA DIVINA ATANASIO DE CARVALHO | 87195 | C | 4.426,24 |
| ***.561-72 | GERALDO VICENTE RIBEIRO | 76861 | C | 1.830,08 | ***.221-15 | MARIA DO SOCORRO A. DA SILVA | 91374 | C | 1.744,96 |
| ***.451-72 | GILBERTO ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA | 78812 | C | 13.619,20 | ***.573-00 | MARIA DO SOCORRO SILVA | 91734 | C | 1.659,84 |
| ***.751-72 | GILMAR GOMES DA SILVA | 81533 | C | 1.617,28 | ***.811-05 | MARIA GISELE CAMPOS DA SILVA | 87190 | C | 4.553,92 |
| ***.601-15 | GILMAR PIRES RIBEIRO | 75133 | C | 2.638,56 | ***.321-15 | MARIA HELENA WINHODELLI GOUVEIA | 81355 | C | 1.830,08 |
| ***.071-76 | GLEICE KELLY NERES DA SILVA | 83971 | C | 1.106,56 | ***.641-01 | MARIA LUCIRENE VIEIRA MARTINS | 72997 | C | 1.064,00 |
| ***.421-68 | GLORINHA DUTRA HERINGER CARMO | 87290 | C | 1.064,10 | ***.311-20 | MARIA SILVA DE MATOS | 73117 | C | 1.064,00 |
| ***.333/0001-65 | GRAN MIX AGRONEGÓCIOS EIRELI-ME TOCANTINS | 83670 | C | 2.128,20 | ***.681-04 | MARIA ZELIA R. DE SOUZA | 75897 | C | 1.021,44 |
| ***.261-30 | GREYCK ROSANA SOUSA SOARES | 87601 | C | 1.276,80 | ***.053-20 | MÁRIO DA SILVA | 91737 | C | 1.659,84 |
| ***.811-72 | HALTON MENDONÇA RODRIGUES | 73282 | C | 4.511,36 | ***.241-15 | MARISA MARTINS DA COSTA TAVARES | 32148 | C | 5.064,64 |
| ***.271/0001-00 | HENRIQUE B. PARENTE | 36003 | C | 2.128,20 | ***.671-96 | MATHEUS ALVES MOREIRA | 68653 | C | 2.700,00 |
| ***.271/0001-00 | HENRIQUE B. PARENTE | 36004 | C | 2.128,20 | ***.711/0005-17 | MAXPEC PECUARIA E AGROPECUARIA - EIRELI | 77236 | C | 6.384,00 |
| ***.641-08 | HENRIQUE MARTINS TAVARES | 32144 | C | 5.915,84 | ***.671-34 | NELIO DA SILVA BRITO | 80936 | C | 4.256,00 |
| ***.503/0005-68 | HIPERMERCADO SENNA DIST. EXP. IMPORTAÇÕES LTDA | 87005 | C | 2.700,00 | ***.461-68 | OSVALDO COUTINHO DOS REIS | 73287 | C | 1.191,68 |
| ***.911-15 | HONORINA SARAIVA DE MENEZES BRITO | 79886 | C | 1.064,00 | ***.710/0001-21 | OURO VERDE AGROINDUSTRIA LTDA | 71830 | C | 1.064,10 |
| ***.039/0001-90 | IMPERADOR AGRO INDUSTRIA DE CEREAIS S/A | 89567 | C | 2.128,20 | ***.527/0001-60 | PALMALAC LATICÍNIO LTDA | 78361 | C | 1.000,00 |
| ***.015-34 | INACIO ELIAS ARAÚJO NETO | 77715 | C | 1.404,48 | ***.527/0001-60 | PALMALAC LATICÍNIO LTDA | 78362 | C | 2.501,00 |
| ***.424-15 | IVANILDO LINS DA SILVA | 86243 | C | 1.532,16 | ***.527/0001-60 | PALMALAC LATICÍNIO LTDA | 78363 | C | 2.501,00 |
| ***.131-67 | JACSON CORREIA DE SOUZA | 81126 | C | 1.872,64 | ***.527/0001-60 | PALMALAC LATICÍNIO LTDA | 42271 | C | 7.001,00 |
| ***.525-00 | JAIRO DA SILVA TEIXEIRA | 87871 | C | 3.160,08 | ***.569-72 | PAULO SERGIO VENDRUSCULO | 94373 | C | 10.852,80 |
| ***.271-34 | JOÃO ALVES PUGAS | 83332 | C | 4.553,92 | ***.248-46 | PAULO ZANDEVALLI ANTUNES | 83570 | C | 25.152,96 |
| ***.221-80 | JOÃO FERNANDES DA SILVA | 76828 | C | 1.532,16 | ***.303-78 | PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO | 90836 | C | 25.110,40 |
| ***.221-87 | JOÃO GERALDO DE SOUSA | 73000 | C | 1.489,60 | ***.901-06 | PEDRO MESSIAS ALVES | 81556 | C | 2.425,92 |
| ***.333-68 | JOÃO NETO SAMPAIO MOURA | 87609 | C | 1.319,36 | ***.700/0001-48 | PRADO COM. E DIST. DE PRODUTOS ALIM. EIRELI | 84752 | C | 3.600,00 |
| ***.851-86 | JOAQUIM DA COSTA TEIXEIRA | 77361 | C | 1.149,12 | ***.064/0001-07 | R.M. DE AGUIAR | 78359 | C | 1.000,00 |

| | | | | |
|-----------------|---|-------|---|-----------|
| ***.064/0001-07 | R.M. DE AGUIAR | 78358 | C | 1.500,00 |
| ***.064/0001-07 | R.M. DE AGUIAR | 78360 | C | 3.000,00 |
| ***.701-10 | RAIMUNDO ARRAIS BEZERRA | 87191 | C | 1.106,56 |
| ***.221-14 | RAIMUNDO NONATO CARNEIRO FERNANDES | 68187 | C | 47.369,29 |
| ***.151-68 | RAIMUNDO PINTO NETO | 69557 | C | 1.021,44 |
| ***.771-91 | RANIERE CONRADO DOS SANTOS AMORIM | 77354 | C | 1.702,40 |
| ***.831-53 | REINALDO ANTONIO DOS REIS SOUZA | 91744 | C | 1.404,48 |
| ***.296-37 | RENATO ANDRADE DE LIMA CAMARGOS | 83672 | C | 2.128,20 |
| ***.031-04 | RENATO SILVA AGUIAR | 77223 | C | 1.702,40 |
| ***.031-04 | RENATO SILVA AGUIAR | 77238 | C | 1.830,08 |
| ***.451-69 | RENNAN AFONSO ALVES DE BARROS | 65044 | C | 3.915,52 |
| ***.451-69 | RENNAN AFONSO ALVES DE BARROS | 65043 | C | 3.915,52 |
| ***.101-00 | RIBAMAR DA COSTA IJUEIRO | 81145 | C | 1.617,28 |
| ***.859/0002-09 | RICCO ALIMENTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA | 87010 | C | 2.700,00 |
| ***.821-68 | ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA | 77218 | C | 3.234,56 |
| ***.711-46 | ROBERTO SOUSA DA CONCEIÇÃO | 85775 | C | 1.149,12 |
| ***.601-15 | ROSEVELT CARDOSO DE BRITO | 69748 | C | 1.957,76 |
| ***.146/0001-10 | S. RITA DE OLIVEIRA EIRELI | 42273 | C | 1.000,00 |
| ***.871-00 | SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUSA | 32141 | C | 8.426,68 |
| ***.661-77 | SEBASTIÃO RODRIGUES MARTINS | 87713 | C | 2.596,16 |
| ***.251-04 | SEBASTIÃO TAVARES PIMENTEL | 76837 | C | 9.192,96 |
| ***.701-82 | SIGMAR LUIZ VINHAL | 73166 | C | 2.552,84 |
| ***.571-87 | TACIANA SOARES DE SOUZA | 80950 | C | 1.064,00 |
| ***.592/0001-30 | TELMA BRITO GOMES | 71829 | C | 1.800,00 |
| ***.992/0001-36 | VALDEMIR DOS SANTOS | 58696 | C | 2.000,00 |
| ***.992/0001-36 | VALDEMIR DOS SANTOS | 91554 | C | 1.500,00 |
| ***.681-53 | VALDEMIR SOARES DE MATOS | 89226 | C | 1.659,84 |
| ***.501-30 | VALDENI LOPES BARROS | 83974 | C | 1.234,24 |
| ***.231-53 | VALDETE MARIA DE OLIVEIRA | 77209 | C | 10.810,24 |
| ***.231-53 | VALDETE MARIA DE OLIVEIRA | 77122 | C | 60.094,72 |
| ***.871-49 | VALMIR FRANCISCO XAVIER | 77717 | C | 3.404,80 |
| ***.870/0003-02 | VERDELOG LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA | 71827 | C | 2.128,00 |
| ***.511-71 | VITOR CARMO COSTA | 70546 | C | 1.846,04 |
| ***.001-82 | VITORANO GOMES DA SILVA | 87719 | C | 5.958,40 |
| ***.174/0001-41 | W.W. SOARES | 83151 | C | 2.501,00 |
| ***.174/0001-60 | W.W. SOARES | 80284 | C | 4.501,00 |
| ***.368-03 | WAGNER ALEXANDRE GAVA | 87720 | C | 1.234,24 |
| ***.751-34 | WALTER FRANCISCO DE SOUSA | 81736 | C | 6.469,12 |
| ***.208-32 | WASHINGTON ELIAS VIEIRA | 87204 | C | 2.700,00 |
| ***.261-85 | WEDER FERRAZ DE LIMA | 82015 | C | 1.021,00 |
| ***.851-68 | WELITON GOMES DIAS | 75771 | C | 1.968,40 |
| ***.680-53 | WILSON SHNEIDER | 71828 | C | 4.256,40 |
| ***.903-97 | ZACARIAS SOARES DOS SANTOS | 92359 | C | 1.862,00 |

TOTAL DE PROCESSOS: 246

VALOR TOTAL (R\$): 997.868,65

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

FOMENTO

PORTARIA/Nº 071/FOMENTO/2022.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos
licitatórios;

Considerando a necessidade de participação no curso "Modelos
de Negócios", para melhor atender a Agência de Fomento do Estado do
Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta
Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 5º, inciso II,
alínea f, do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do
Tocantins e no art. 30, inciso II, alínea f, da Lei 13.303/2016;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 5º, inciso II, alínea f,
do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do Tocantins
e no art. 30, inciso II, alínea f, da Lei 13.303/2016, para participação
do colaborador Antoniel Pontes Fernandes Filho no curso "Modelos de
Negócios", para melhor atender a Agência de Fomento do Estado do
Tocantins S/A, pelo valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
por meio de contratação, com a empresa ABDE - Associação Brasileira
de Desenvolvimento, inscrito no CNPJ Nº 33.972.464/0001-19 tudo em
conformidade com o disposto no Processo nº 061/2022 da Agência de
Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO,
aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 072/FOMENTO/2022.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos
licitatórios;

Considerando a necessidade de prestação de serviço de
Telefonia e Internet Móveis, com a disponibilização dos respectivos
aparelhos de telefone celular;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta
Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II
da Lei nº 13.303/2016 de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do
Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado
do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do no art. 29, inciso II
da Lei nº 13.303/2016 de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do
Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do
Estado do Tocantins S/A, para realizar a contratação de empresa para
prestação de serviço de Telefonia e Internet Móveis, com a disponibilização
dos respectivos aparelhos de telefone celular, visando atender as
necessidades operacionais de comunicação da Agência de Fomento
do Estado do Tocantins S/A., junto à empresa CLARO S.A, CNPJ
sob nº 40.432.544/0001-47 no valor total de R\$ 19.375,40 (dezenove
mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), tudo em
conformidade com o disposto no processo nº 062/2022 da Agência de
Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO,
aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 073/FOMENTO/2022.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato | Substituto do Fiscal | Contrato nº | Empresa Contratada | Objeto do Contrato |
|---|---|-------------|--|--|
| Antonieli Pontes Fernandes Filho Contador | Suyanne Kelly Urzedo de Andrade Analista de Fomento | 19.6/2022 | BANCO DO BRASIL S.A CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91 | O presente CONTRATO tem por objeto regular a prestação de serviços de movimentação, custódia e liquidação financeira de operações realizadas com títulos públicos, registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, do Banco Central do Brasil, ("ATIVOS"), que serão prestados pelo BANCO ao CLIENTE. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Operacional, Administrativo-Financeiro sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar a execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização e do plano de controle ambiental (PCA) relativos à obra de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-020, trecho Campos Lindos/Km 33, com 33,40 Km de extensão, contrato nº 21/2022, firmado com a empresa: CONSÓRCIO CAMPOS LINDOS.

| Servidor | Matrícula |
|---------------------------|-----------|
| Manoel Filho Dias Plácido | 944522 |
| Rogério Ramalho da Silva | 11773928 |

Parágrafo Único. São atribuições dos Servidores:

I - acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/09/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 256, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 21/2022, firmado com a empresa: CONSÓRCIO CAMPOS LINDOS, como titular o Engenheiro Sandro Robson Miranda, Matrícula Funcional nº 11672480 e Registro Profissional - CREA nº 313232/AP-TO, tendo como suplente o Engenheiro Gilvamar Moreira de Sousa, Matrícula Funcional nº 264493 e Registro Profissional - CREA nº 4741/D-GO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização e do plano de controle ambiental (PCA) relativos à obra de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-020, trecho Campos Lindos/Km 33, com 33,40 Km de extensão.

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/09/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, JOÃO ADALBERTO SILVA CORDEIRO NETO, matrícula nº 11226420-1, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 280/2022/AGETO, de 21 de Novembro de 2022, 15 (quinze) dias, para fruí-los de 23/02/2023 a 09/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, ao 30 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, - Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL, autoriza o início da contratação de empresa de engenharia civil e ambiental para elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e dos estudos ambientais; e execução de projeto executivo de engenharia (contemplando a realização dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização) e dos programas ambientais, relativos à obra de implantação das rodovias conforme descrito: lote 03 (trecho: Colinas do Tocantins/Entr. BR-153 - anel viário - 6,84 km).

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

ENG. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional

ATR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022.

PROCESSO Nº: 2020/38990/000484
CONTRATO Nº: 01/2022/GGA/ATR
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
CONTRATADA: VOAR TURISMO EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas
VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.999,65 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33; 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023
Vigência: Prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 01 de fevereiro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.128.1151.4009; 04.125.1151.4170; 04.122.1100.4190
SIGNATÁRIOS: STALIN JUAREZ GOMES BUCAR - Representante da contratante - Fábio José Tavares - Representante da contratada.

ATS

PORTARIA Nº 03/2023/GABPRES/ATS, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

| FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT. | FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT. | Nº DO CONTRATO | EMPRESA | OBJETO DO CONTRATO |
|--|--|----------------|-----------------|--|
| Paulo Roberto Rodrigues de Oliveira Mat. 11782616-1 | Edevaldo Rodrigues da Silva Mat. 11732296-3 | 027/2022 | BANCO DO BRASIL | Prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados nos municípios de concessão da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará na ausência e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

ATI

PORTARIA ATI Nº 10/2023/GABPRES/ATI, DE 30/01/2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 08 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor: HEVERTON DE MELO BEZERRA, nº Funcional 11142448-2, CPF: xxx.xxx.771-79, para responder pela Gerência de Desenvolvimento de Sistemas desta Agência a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 30/01/2023.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação
Respondendo Interinamente

IGEPREV

PORTARIA Nº 188, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Reforma do segurado Antonio de Meneses Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Sentença proferida pela 1ª Escrivania Cível de Colméia nos autos da ação judicial nº 0000163-32.2018.8.27.2714/TO;

CONSIDERANDO o Ato nº 2.169-PRM, de 08 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.225, de 08 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2204/2018/GECORE/REF/SW, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.028, de 10 de janeiro de 2018, que reformou o militar ANTONIO DE MENESES FILHO, apenas para fixar os proventos referentes ao Posto de Segundo Tenente, Referência "J", conforme consta do processo nº 2023.14.01624R4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 54 DE 2022

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E AMANDA KERUZA DA CUNHA CAMARA AQUINO, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo conceder ao Compromissado o prazo (cento e oitenta) dias para regularização ambiental.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, contando da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissado: Amanda Keruza da Cunha Camara Aquino, CPF nº XXX.715.694-XX

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 57 DE 2022

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E LUCIVAL PORTILHO ARANTES, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objetivo o Cadastro Ambiental Rural nº 700583, bem como estabelecer o prazo e padrões para regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissado: Lucival Portilho Arantes, CPF nº XXX.724.791-XX

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 62 DE 2022

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E L.P.G. AGROPEIXE E CONSTRUÇÃO LTDA ME, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objetivo o Cadastro Ambiental Rural nº 472258, bem como estabelecer o prazo e padrões para regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissado: L.P. G Agro- Peixe E Construções LTDA ME, CNPJ nº 04.511.139/0001-50

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 63 DE 2022

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ZENIR MARIA RIBEIRO DE SOUZA, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objetivo o Cadastro Ambiental Rural nº 638767, bem como estabelecer o prazo e padrões para regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissado: Zenir Maria Ribeiro de Souza, CPF nº XXX.257.131-XX

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 36/2023/GABREITOR,
DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do processo Formulário de Requerimentos Diversos nº 2023/20329/000573,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, SHERLIANE VASQUES DE OLIVEIRA LIMA, matrícula funcional nº 810414, a partir de 12 de janeiro de 2023, da função Comissionada Especial FC-Unitins-1, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos de provimento em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ARAGUATINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 14/02/2023, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP/2023.15-PMA SRP, tipo menor preço por item, Objeto: Registro de preço na contratação de empresa especializada no ramo de serviços de xerox, encadernação e impressão de material educacional, em atendimento das necessidades das unidades escolares Municipais e Secretaria Municipal de Educação - SEMED, durante o exercício de 2023. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 14/02/2023, às 14:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2023.16-FMS SRP, tipo menor preço por item, Objeto: Aquisição de ambulância simples remoção (tipo a), tipo pick-up, 4x4, visando atender as demandas assistenciais de saúde do município de Araguatins, em conformidade com o plano de trabalho e termo de convenio nº 29010.00081/2022. proc. nº 2022/30551/000021. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 15/02/2023, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2023.17-FMS SRP, tipo menor preço por item, Objeto: Aquisição de veículo tipo utilitário, visando atender as demandas assistenciais de saúde do município de Araguatins, em conformidade com o plano de trabalho e demais documentos vinculados ao termo de convenio nº 30550.000065/2021, processo nº 2021/30551/000161, entre o fundo Municipal de Saúde Araguatins-TO e a secretaria de estado de Saúde - SES-TO. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro

AXIXÁ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para fornecimento de pré-moldados, para Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO. A abertura da sessão está agendada para 14 de fevereiro de 2023 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.axixa.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Axixá do Tocantins - TO, 31 de Janeiro de 2023. Ságilla Pereira da Silva.

BERNARDO SAYÃO**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2023**

APREFEITURAS MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO ADM/FMS - BS 002/2023 do tipo menor preço por item. OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na locação de veículos com motoristas, destinado ao transporte escolar de alunos residentes na zona rural deste município de Bernardo Sayão - TO. Abertura da sessão dia: 13/02/2022, às 07h30minhs (horário local). O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site: www.bernardosayao.to.gov.br, no horário compreendido entre as 07h às 12h. Maiores informações pelo telefone: (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão - TO, 30 de Janeiro de 2023.

Aldenora Vieira Xavier
Pregoeiro Oficial

COLINAS DO TOCANTINS**ERRATA DO ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022/PMCO/TO**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - Edição nº 6257, de 25/01/2023, página 51, relativo ao Pregão Eletrônico SRP nº 027/2022/PMCO/TO, para retificação das seguintes datas:

ONDE SE LÊ: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRANEST).

LEIA-SE: O MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 09 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRANEST).

A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no site: www.comprasgovernamentais.gov.br; <https://colinas.to.gov.br/editais>. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro de 2023.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

CRISTALÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 8.666/93, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 FME, tipo Menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para execução da cobertura da quadra padrão FNDE na Escola Municipal Dom Jaime Antônio Schuck município de Cristalândia - TO, de acordo com projetos, especificações do memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro. Data: 16/02/2023. Horário: 09:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

MARCELINO DA SILVA FALCAO NETO
Presidente da Comissão de Licitação - CPL

DIANÓPOLIS**ERRATA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Onde se lê: Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO Processo 06941/2022 - Pregão Eletrônico 016/2022.

Leia se: Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO Processo 06941/2022 - Pregão Eletrônico 023/2022.

As demais informações continuam inalteradas.

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público a ABERTURA DE LICITAÇÃO, no dia 15 de fevereiro de 2023 às 08:00 horas, na Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, Centro - Divinópolis - TO, CEP: 77.670-000, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS, NA CONFORMIDADE DAS DESCRIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) que faz parte integrante do presente Edital. O Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, de segunda-feira a sexta-feira, na forma presencial das 07h00min às 13h00min, pelo e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com, pelo site: www.divinopolis.to.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3531-1320.

Divinópolis do Tocantins - TO, 31 de Janeiro de 2023.

Keliene Souza Gomes
Pregoeira

LUZINÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - Processo Administrativo nº 13/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luzinópolis. ABERTURA: às 09:00 do dia 16 de fevereiro de 2023. Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail: luzinopolispl@gmail.com poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis - TO, 31 de Janeiro de 2023.

João Miguel Castilho Lança Rei de Margarido
Prefeito Municipal

PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 069/2022
 DISPENSA Nº: 031/2022 PROCESSO Nº: 1567/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - TO
 CONTRATADA: DANUBIA MARTINS DE SOUSA - ME, CNPJ 37.845.794/0001-02.
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para recarga de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg, com entrega de forma parcelada, sob demanda, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paran , conforme especifica es e condi es estabelecidas no Termo de Refer ncia - ANEXO I do edital do PREG O ELETR NICO N  023/2022 (julgado deserto), originando a Dispensa n  031/2022, independentemente de transcri o.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal n  8.666/1993.
 RECURSO: Dota o Or ament ria: Funcional Program tica: 04.122.10 02.2106/04.122.1003.2107/04.122.1003.2111/20.122.1016.2171/26.122 .1014.2168 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 1.500.0000.0000 00/1.709.0000.000000/
 VIG NCIA: 12 (doze) meses.
 DATA ASSINATURA: 20/12/2022.

Phabio Augustus da Silva Moreira
 Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA

O Munic pio de PARAN  - TO torna-se p blico a DISPENSA DE LICITA O N  031/2022, PROCESSO N  1567/2022, tipo MENOR PRE O POR ITEM, visando a Contrata o de empresa para futuro e eventual fornecimento de g s liquefeito de Petr leo para atendimento de demandas na Prefeitura e Fundos Municipais de Paran /TO. Com fundamento no inciso V do art. 24 da Lei Federal n  8.666/93, para os seguintes lotes/ tems desertos do Processo Licitat rio na modalidade de Preg o Eletr nico - Edital n  023/2022.

Descri o resumida das quantidades: 507 (quinhentos e sete) unidades de GLP ENVASADO EM BOTIJ O 13 KG.

Valor Total PREFEITURA: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).
 Valor Total ASSIST NCIA: SOCIAL R\$ 7.700,00 (sete mil setecentos reais).

Valor Total SA DE: R\$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais).

Valor Total EDUCA O: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

DOTA O OR AMENTARIA: 10.301.1005.2123/10.302.1005.2128/10.3

05.1005.2126/10.304.1005.2125/08.122.1007.2130/08.122.1008.2140/08

.244.1008.2134/12.122.1010.2144/12.306.1011.2156/04.122.1002.2106/0

4.122.1003.2107/04.122.1003.2111/20.122.1016.2171/26.122.1014.2168.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000/1.500.

1001.000000/1.552.0000.000000/1.660.0000.000000/1.500.1002.0000

00/1.600.0000.000000

EMPRESA: DANUBIA MARTINS DE SOUZA - ME

CNPJ N. 37.845.794/0001-02

Representante Legal: DANUBIA MARTINS DE SOUZA -

CPF N. 002.325.241-30

Paran  - TO, aos 19 dias do m s de Dezembro de 2022.

 dipo Matheus Macedo Benevides
 Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N : 020/2022
 DISPENSA N : 031/2022 PROCESSO N : 1567/2022
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL DE PARAN /TO
 CONTRATADA: DANUBIA MARTINS DE SOUSA - ME, CNPJ 37.845.794/0001-02.
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato   a Contrata o de pessoa jur dica para recarga de g s liquefeito de petr leo em botij es de 13 kg, com entrega de forma parcelada, sob demanda, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assist ncia Social de Paran /TO, conforme especifica es e condi es estabelecidas no Termo de Refer ncia - ANEXO I do edital do PREG O ELETR NICO N  023/2022 (julgado deserto), originando a Dispensa n  031/2022, independentemente de transcri o.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal n  8.666/1993.
 RECURSO: Dota o Or ament ria: Funcional Program tica: 08.122.1 007.2130/08.122.1008.2140/08.244.1008.2134. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 1.500.0000.000000/1.660.0000.000000
 VIG NCIA: 12 (doze) meses.
 DATA ASSINATURA: 20/12/2022.

Sur ia Ara jo da Silva Morais
 Secret ria de Assist ncia Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N : 030/2022
 DISPENSA N : 031/2022 PROCESSO N : 1557/2022
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O DE PARAN /TO
 CONTRATADA: DANUBIA MARTINS DE SOUSA - ME, CNPJ 37.845.794/0001-02.
 OBJETO: Contrata o de pessoa jur dica para recarga de g s liquefeito de petr leo em botij es de 13 kg, com entrega de forma parcelada, sob demanda, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educa o de Paran /TO, conforme especifica es e condi es estabelecidas no Termo de Refer ncia - ANEXO I do edital do PREG O ELETR NICO N  023/2022 (julgado deserto).
 VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal n  8.666/1993.
 RECURSO: Dota o Or ament ria: Funcional Program tica: 12.122.1010.2144, 12.306.1011.2156 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 1.500.0000.000000/1.500.1001.000000/1.552.0000.000000.
 VIG NCIA: 12 (doze) meses.
 DATA ASSINATURA: 20/12/2023.

Ardely BomfimTeles de Farias
 Secret ria de Educa o

FUNDO MUNICIPAL DE SA DE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N : 077/2022
 DISPENSA N : 031/2022 PROCESSO N : 1567/2022.
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PARAN  - TO
 CONTRATADA: DANUBIA MARTINS DE SOUSA - ME, CNPJ 37.845.794/0001-02.
 OBJETO: Contrata o de pessoa jur dica para recarga de g s liquefeito de petr leo em botij es de 13 kg, com entrega de forma parcelada, sob demanda, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Sa de de Paran /TO, conforme especifica es e condi es estabelecidas no Termo de Refer ncia - ANEXO I do edital do PREG O ELETR NICO N  023/2022 (julgado deserto), originando a Dispensa n  031/2022, independentemente de transcri o. VALOR TOTAL: R\$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal n  8.666/1993.
 RECURSO: Dota o Or ament ria: Funcional Program tica: 10.301.100 5.2123/10.302.1005.2128/10.305.1005.2126/10.304.1005.2125. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.30 Fonte: 1.500.1002.000000/1.600.0 000.000000
 VIG NCIA: 12 (doze) meses.
 DATA ASSINATURA: 20/12/2022.

Deborah Teodoro Bessas
 Secretaria de Sa de

PEDRO AFONSO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2023
PROCESSO Nº 037/2023**

O Pregoeiro do Município de Pedro Afonso - TO, informa a suspensão do dito certame cujo Objeto é: Contratação de Serviços Especializados MARKETING DIGITAL - Gerenciamento das Redes Sociais Oficiais do Município de Pedro Afonso - TO, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 meses.

Vindo posteriormente, conforme conveniência administrativas republica-lo nos mesmos meios de comunicação oficial do município.

Pedro Afonso - TO, 31 de Janeiro de 2023.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL SAÚDE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 - FMS, dia 14 de fevereiro de 2023 às 09:30 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL - TO E DISTRITOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional - TO, 31 de Janeiro de 2023.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SANDOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP/FME**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 13 de Fevereiro de 2023 às 08h30m,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP/FME, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA - TO.

O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiatto@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 31 de Janeiro de 2023.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2023 - ADM**

A Câmara Municipal de Sandolândia-TO - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 13 de fevereiro de 2023 às 14h:00m no endereço, situada a Rua Dona Sena, s/nº, Centro da cidade de Sandolândia/TO, CEP: 77.478-000, nesta cidade, licitação na modalidade.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - ADM tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE ORIENTAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS FINANCEIRA E PATRIMONIAL, NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO PESQUISA E CRIAÇÃO DE SOLUÇÃO A PROBLEMAS QUE AFETAM AS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO RELACIONADOS À ÁREA CONTÁBIL, BUSCANDO A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, NO PERÍODO DE FEVEREIRO À DEZEMBRO DE 2023, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

O Edital está disponível no site oficial: cmsandolandia@gmail.com ou através do fone: (63) 3394-1402.

Sandolândia - TO, 31 de Janeiro de 2023.

Luiz Henrique da Costa
Pregoeiro

SANTA RITA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - FMAS - Oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022. Firmado em 22.12.2022, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ Nº 32.283.738/0001-08. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023 e Valor Total de: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais). Objeto: Contratação de serviços profissionais de contabilidade no Assessoramento e Fechamento dos Balancetes dos meses de Janeiro a Dezembro/2023, Balanço do Ordenador/2023, do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Tocantins/TO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1725/2021. Ordenadora: Srª Dayanne Rocha da Costa - Secretária Municipal/Sr. Rubens Borges Barbosa - Representante Legal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2022 - FMS - Oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022. Firmado em 22.12.2022, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ Nº 32.283.738/0001-08. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 e Valor Total de: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais). Objeto: Contratação de serviços profissionais de Contabilidade no Assessoramento e Fechamento dos Balancetes dos meses de Janeiro a Dezembro/2023, Balanço do Ordenador/2023, do Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins/TO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1726/2021. Ordenadora: Sra. Viviana Naves Sales - Secretária Municipal. Sr. Rubens Borges Barbosa - Representante Legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2022 - FINANÇAS - Oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022. Firmado em 22.12.2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ Nº 32.283.738/0001-08. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 e Valor Total de: R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais). Objeto: Contratação de serviços profissionais de contabilidade no Assessoramento e fechamento dos Balancetes dos meses de janeiro a dezembro/2023, Balanço do Ordenador/2023 e Consolidado/2023 da Prefeitura e Fundos Municipais de Habitação, Meio Ambiente e Previdência Própria e Elaboração da prestação de contas SICONFI, SISTN ANUAL/2022, RGF, RREO, SIOPE E SIOPS bem como na Elaboração das DCTF no exercício de 2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1723/2021. Ordenadora: Sra. Neila Maria da Silva Moraes - Prefeita Municipal/Sr. Rubens Borges Barbosa - Representante Legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - SEMED - Oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022. Firmado em 22.12.2022, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ Nº 32.283.738/0001-08. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 e Valor Total de: R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais). Objeto: Contratação de serviços profissionais de Contabilidade no Assessoramento e Fechamento dos Balancetes dos meses de Janeiro a Dezembro/2023, Balanço do Ordenador/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Elaboração da Prestação de Contas no Sistema SIGPC e Alimentação no Sistema no SIMEC, Módulos PAR, OBRAS, PDDE, INTERATIVO, SIGARP, CONVIVA e Prestação de Contas dos Recursos Provenientes do Estado no Exercício de 2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1724/2021. Ordenador: Sr. Wesley Lopes Fonseca - Secretário Municipal/Sr. Rubens Borges Barbosa - Representante Legal.

SUCUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA 002/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA - TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133/21, artigo 75, II, a abertura da Dispensa de Licitação nº 002/2023 (PROC. ADM 002/2023) para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta externa de lixo hospitalar para atender a demanda destinada a unidade básica do Fundo Municipal de Saúde. O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados no endereço: <https://sucupira.to.gov.br/licitacoes>, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3399-1161. As propostas serão recebidas pelo e-mail: cplsucupira@hotmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações, no período de 02.01.2023 ao dia 06/01/2023 até às 17h00min (Horário de Brasília). Edital, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações. Sucupira, 31 de Janeiro de 2023. Arielle Vieira Gomes - Agente de Contratação

TUPIRAMA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tupirama - TO, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se a contratação de empresa do ramo para locação de veículos tipo ônibus para atender as demandas do transporte escolar do município de Tupirama - TO, conforme especificações no termo de referência, anexo I do edital convocatório, com abertura prevista para o dia 03/02/2023 às 09h00m. O Edital e Termo de Referência serão reavaliados, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. Maiores informações através do fone: (63) 3497-1148 ou pelo e-mail: sefaz.setcompras@gmail.com.

Tupirama - TO, 31 de Janeiro de 2023.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
Progoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALAN CARNEIRO PINHEIRO, CPF: 854.***.***-00, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Pecuaría, na Agropecuaría São Jorge, no município de Dueré/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

"O Sr. André Lucas Dongenski, CPF: ***.***.600-69, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura no Lote 125, Loteamento Marianópolis Gleba 08 - Abreulândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO FORMOSO DA LAGOA DA CONFUSÃO inscrito no CNPJ nº 19.XXX.XXX/XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade elevatórias autovertentes - Fazenda Dois Rios, Terra Negra, Ilha Verde e Canaã no Município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

COMPANHIA AGRICOLA E PECUARIA UIRAPURU, CNPJ 05.***.**9/0001-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Agricultura, Outorga D'água (DUI) e Autorização de Exploração Florestal (AEF) a serem instaladas na Fazenda Guaribas, município de Paraíso do Tocantins - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

COMPANHIA AGRICOLA E PECUARIA UIRAPURU, CNPJ 05.***.**9/0001-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Bovinocultura, Outorga D'água (DUI) e Autorização de Exploração Florestal (AEF) a serem instaladas na Fazenda Guaribas, município de Paraíso do Tocantins - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDUARDO VENDRAMINI MACHADO, CPF **5.9**.**1-15 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Agricultura, Outorga D'água (DUI) e Autorização de Exploração Florestal (AEF) a serem instaladas na Fazenda California, município de Porto Nacional - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A INGÁ AGRO FLORESTAL, CNPJ 04.***.3**/0001-** torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Agricultura, Outorga D'água (DUI) e Autorização de Exploração Florestal (AEF) a serem instaladas na Fazenda Barreiro Branco, município de Porto Nacional - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Édina Gomes Amorim, CPF nº ***.***.159-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro, localizada no imóvel rural Fazenda Ouro Branco, localizada no Município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ERICO ETERNO RIOS PINTO, inscrito sob o CPF nº 430.XXX.XXX-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação para a atividade de bovinocultura de pequeno porte na Fazenda Bom Sóssego no município de Almas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ÉRICO RICARDO RIBEIRO, inscrito no CPF: 843.XXX.XXX-53, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária, a ser exercida no imóvel rural denominado como AGROPECUÁRIA RECANTO (Lote 11, do Loteamento Ponte Alta, Gleba 6, 1ª Etapa), localizada no município de Ponte Alta do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF: 148.xxx.xxx-68, requer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Cantim, constituída pelo Lote 121 do Loteamento São José, no município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IGNEZ PEREIRA DA SILVA RIBEIRO, CPF: XXX.XXX.311-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA nos LOTES 02 e 03 do LOTEAMENTO ARAGUACEMA, 3ª ETAPA - Zona Rural, município de GOIANORTE-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ISA-TO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, torna público que requereu ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade Fazenda Urucum, constituída por parte da Fazenda Vereda Bonita, município de Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Valmir Bardini, de CPF nº 01*.***.***-31, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão de DUI, Outorga e Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Obra Civil Não Linear (barramentos), na Fazenda São Paulo no município de Conceição do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Julimar Antonio Pansera, inscrito no CPF: ***.***.309-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Agricultura localizada na Fazendas Pansera, Rosane, Califórnia, Primavera I e II, no município de Campos Lindos-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LAERCIO FREIRE DAIREL inscrito sob o CPF nº 830.XXX.XXX -34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação para a atividade de bovinocultura de pequeno porte na Fazenda São José e Taboquinha no município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO e Taguatinga/TO. O empreendimento se enquadra na Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Leandro Silva Cardoso - ME inscrita no CNPJ nº 11.882.619/0001-93, torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licenças de Atividade Agropecuária Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) e Autorização Exploração Florestal na propriedade Fazenda Raio de Sol, município de Taguatinga-TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUIZ CARLOS VITORINO FILHO, inscrito no CPF: ***.***.988-26, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para a atividade de Pecuária, localizada nos Lotes 23, 22 (parte) da 5ª Etapa e 27 da 9ª Etapa - Fazenda Mascate, no Município de Pium do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ESPÓLIO DE NEHEMIAS FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 031.461.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Silvânia, no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Rafael José Antunes de Oliveira, CPF Nº ***.***.449-70, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação, Operação e AEF para atividade do grupo Agropecuário na Fazenda Baixa do Pinho, no município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Concorrência nº 000030-23 - CC, tipo Menor Preço, regida pelas Resoluções SESC 1.252/12 e 1.523/2022. A reunião acontecerá no 28/02/2023 às 09:00hs, na sede do Sesc ACSU NO 40 (antiga 301 Norte), Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO. A licitação destina-se a Contratação de empresa especializada para execução da obra de cobertura do bloco de academia, com área construída de 234,44m², localizado na Rua Joaquim Gava, Chácara 95 BII, Jardim América, Araguaína -TO, destinados a atender as demandas do Sesc/TO na cidade de Araguaína. O edital está disponível no site www.sescto.com.br. Maiores informações nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas - TO, 31 de Janeiro de 2023.

Joana Marimar Gregório da Silva
Presidente da CPL

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE NO ESTADO DO TOCANTINS - STEET - CNPJ 25.061.748/0001-25

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O STEET por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores da Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A e Energisa S/A, para participarem da Assembleia Extraordinária a ser realizada nos locais, datas e horários abaixo. Na falta de *quórum* mínimo, estabelecido no estatuto social, a assembleia será instalada trinta minutos após, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores para discussão e deliberação da seguinte pauta:

1 - Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada à Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A e a Energisa S/A, visando a renovação das Cláusulas Econômicas do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024;

2 - Autorizar o sindicato a entabular negociação coletiva, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional, caso frustradas as negociações com as empresas;

3 - Deliberação e aprovação sobre a instalação em caráter permanente da Assembleia Extraordinária;

4 - Outros assuntos de interesse dos trabalhadores.

Locais, datas e horários da assembleia:

Porto Nacional (Energisa), dia 06/02/2023 às 7h00min na Av. Luiz Leite Ribeiro, s/n, Centro;

Guaraí (Energisa), dia 13/02/2023 às 7h00min na Rua Murilo Borges, nº 1.129, Centro;

Colinas/TO (Energisa), dia 15/02/2023 às 7h00min na Av. Tenente Siqueira Campos, s/n, Centro;

Miracema (Energisa), dia 23/02/2023 às 7h00min;

Divinópolis (Energisa), dia 03/03/2023 às 7h00min;

Augustinópolis (Energisa), dia 06/03/2023 às 17h00min na Rua D. Pedro I, nº 425, Centro;

Tocantinópolis (Energisa), dia 10/03/2023 às 7h00min na Rua da Tobasa, s/n;

Araguaína (Energisa), dia 14/03/2023 às 7h00min na Rua 25 de Dezembro, nº 186, Centro;

Gurupi (Energisa), dia 20/03/2023 às 7h00min na Av. Goiás, s/n, Setor Aeroporto;

Dianópolis (Energisa), dia 24/03/2023 às 7h00min na Av. Goiás nº 368, Setor Novo Horizonte;

Palmas (Energisa/DMSL), dia 27/03/2023 as 7h00min na Qd. 405 Sul, Alam. 30, Lote 7/9;

Palmas (Energisa - Almoarifado), dia 27/03/2023 às 17h00min na Qd. 912 Sul, Alam. 01, Lote 01, Setor Industrial;

Paraíso do Tocantins (Energisa), dia 28/03/2023 às 07h00min na Rua Tocantins, nº 592;

Palmas (Energisa/Taquaralto), 29/03/2023 às 7h00min na Av. Tocantins SW7, Lote 15;

Palmas (Administração Central), dia 30/03/2023 às 7h00min à Qd. 104 N, Rua NE 11, Lote 22.

Palmas - TO, 01 de Fevereiro de 2023.

Francisco Pereira da Conceição
Diretor-Presidente



Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA